




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 1
Rub. e

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 06 de novembro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0611001/2023**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA**, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 06 de novembro de 2023


Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 2
Rub. J

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A Senhora

Aliciane Silva de Paula

Diretora do Departamento de Compras


Informamos que após consultas no Diário Oficial do Município de Governador Archer/MA, Diário nº 3164, Segunda – Feira, 14 de agosto de 2023, foi verificado que os itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11) e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA – originada do Pregão Eletrônico nº 26/2023- CPL/GA, Processo Administrativo nº 039/2023, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer/MA, tendo por Órgão Gerenciador a Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer, no qual atende as necessidades desta Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada para realização de festividades e eventos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2022 do Município de Presidente Dutra/MA. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

Justificamos a referida Adesão a Ata de Registro de Preços, para suprir as demandas de shows artísticos, bandas e eventos, na qual faz-se necessário estrutura para shows, equipamentos, serviços de apoio, necessita-se ainda de montagem de estruturas, incluindo som, gerador móvel, palco, iluminação, e segurança para os referidos eventos e festas tradicionais realizados pelo município, visto que o município realiza anualmente diversos eventos culturais e tradicionais. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantagem para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo de Pedreiras/MA tem urgência na contratação dos referidos serviços.

Pedreiras/MA, 06 de novembro de 2023.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ANEXO I

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bandas 01- Apresentação Artísticas e bandas de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	05
02	Bandas 02- Apresentação Artísticas e bandas locais, atestado pela crítica local.	Unid.	04
03	Show artísticos de gêneros musical gospel com apresentação e banda	Unid.	01
04	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios - de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco, side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio, 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões, lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 muveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	Diária	05
05	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Diária	05
06	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora 02 para o fundo do palco.	Diária	05
07	SEGURANCA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	Diária	05
08	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite, fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: *Respiro que garante uma boa ventilação; - Piso antiderrapante; - Fechadura com indicador livre/ocupado externo; - Caixa de dejetos com acento; -Suporte para papel higiênico e porta objetos; - Teto translucido, ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodios e fungos.	Diária	05
09	Tenda com arte, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura 9 metálica, com calhas para escoamento de água, cobertura em lona branca, antichamas e anti-mofo, quantidades de 06 (seis) tendas.	Diária	05
10	Confecção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.	Unid.	05
11	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day ou vinitex. Todo em	Unid.	03



PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 4
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.		
---	--	--

Pedreiras/MA, 06 de novembro de 2023.

MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA
Processo Administrativo nº 39/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023- CPL/GA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 5
Rub. 1

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.138.150/0001-42, com sede à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, Governador Archer/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. **Jakson Valério de Sousa Oliveira**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE, registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **E. TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 05.832.178/0001-12, com sede na Rua da Corrente, Casa nº 1497, Diogo, Pedreiras- MA, neste ato representada pelo Sr. **Enio Tales Costa Lima**, inscrito no CPF nº 009.746.973-46, RG nº. 020805532002-7, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 26/2023 - CPL/GA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 39/2023 com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 04/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.
- 1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS - as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Governador Archer por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 39/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
- a) Termo de Referência;
 - b) Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023 - CPL/GA;
 - c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:
- a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - c) Decreto Federal nº 10.024/2019;
 - d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
 - e) Decreto Municipal nº 004, de 05 de janeiro de 2021;

- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023 - CPL/GA e seus anexos;
g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

- 5.1. A BENEFICIÁRIA obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 7º do Decreto Municipal nº 004/2021.
5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 004/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

- 7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 9 do Decreto Municipal nº 004/2021.
7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.
7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.
7.4. A BENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.
7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611.001/2023
FLS. 4
Rub. *u*

29/0023
Processo Administrativo
Fls nº *291*
Visto *[assinatura]*

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria de Administração para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 004/2021.

11.1.5. Após a autorização da Secretaria de Administração, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

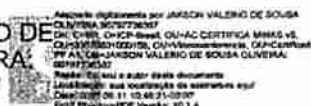
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

15.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Governador Archer/MA, 11 de agosto de 2023.

JAKSON VALERIO DE
SOUSA OLIVEIRA
90797736387



Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

31/2023
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

Enio Tales Costa Lima

E. TALES COSTA LIMA
CNPJ nº 05.832.178/0001-12
Enio Tales Costa Lima
CPF Nº. 009.746.973-46
BENEFICIÁRIA DA ATA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 20
Rub. _____

TESTEMUNHAS:

NOME: André Luiz Tavares de Azevedo

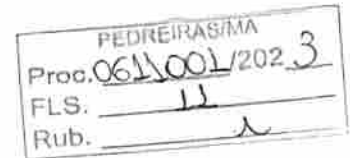
CPF: 955.930.873-49

NOME: Uilson de Lima Rêgo

CPF: 03040767321



ANEXO ÚNICO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 - CPL/GA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023- CPL/GA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 14/2023 - CPL/GA, celebrada entre o Município de Governador Archer e a Empresa E TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 05.832.178/0001-12 com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 26/2023 - CPL/GA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: E TALES COSTA LIMA	
CNPJ: nº05.832.178/0001-12	FONE/FAX: (99) 98168-9482
ENDEREÇO: Rua da Corrente, Casa nº 1497, Pedreiras- MA	
REPRESENTANTE LEGAL: Enio Tales Costa Lima	
CPF nº 009.746.973-46, RG nº. 020805532002-7 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 1026 CONTA CORRENTE: 41787-4	

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

GRUPO 1 - SHOWS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	10	R\$35.000,00	R\$350.000,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$4.000,00	R\$32.000,00
3	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	2	R\$24.000,00	R\$48.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 1: R\$ 430.000,00					

GRUPO 2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra,	DIÁRIA	10	R\$12.000,00	R\$120.000,00

[assinatura]

	08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.				
5	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10	R\$4.000,00	R\$40.000,00
6	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	DIÁRIA	10	R\$7.000,00	R\$70.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$ 230.000,00					

GRUPO 3 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	10	R\$1.490,00	R\$14.900,00
VALOR TOTAL GRUPO 3: R\$ 14.900,00					

GRUPO 4 - BANHEIRO QUÍMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	BANHEIROS QUÍMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: -Respiro que garante uma boa ventilação; - Piso antiderrapante; - Fechadura com indicador livre/ocupado externo; - Caixa de dejetos com acento; -Suporte para papel higiênico e porta objetos; - Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	DIÁRIA	10	R\$1.540,00	R\$15.400,00
VALOR TOTAL GRUPO 4: R\$ 15.400,00					

GRUPO 5 - EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

9	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10	R\$1.000,00	R\$10.000,00
10	Confecção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.	UND	10	R\$1.500,00	R\$15.000,00
11	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	6	R\$6.000,00	R\$36.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 5: R\$ 61.000,00					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023



A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou o preço da empresa E. TALES COSTA LIMA, inscrito no CNPJ nº 05.832.178/0001-12, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.

GRUPO 1 - SHOWS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	10	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
3	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	2	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 1: R\$ 430.000,00					

GRUPO 2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfones para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 muveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	DIÁRIA	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
5	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 db @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
6	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	DIÁRIA	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$ 230.000,00					

GRUPO 3 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PREFEITURA DE
GOVERNADOR ARCHER
Cidade do Fátima
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

7	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
VALOR TOTAL GRUPO 3: R\$ 14.900,00					

GRUPO 4 - BANHEIRO QUÍMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodios e fungos.	DIÁRIA	10	R\$ 1.540,00	R\$ 15.400,00
VALOR TOTAL GRUPO 4: R\$ 15.400,00					

GRUPO 5 - EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
10	Confecção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
11	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 5: R\$ 61.000,00					

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 751.300,00 (setecentos e cinquenta e um mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

VIGÊNCIA: 12 Meses

Governador Archer - MA, 11 de agosto de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

39/2003
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

JAKSON VALERIO DE SOUSA OLIVEIRA
90797736387

Assinado eletronicamente por JAKSON VALERIO DE SOUSA
06/11/2003 11:20:56
CNPJ: 06.138.150/0001-42
OU: Cadeia PP AT. CN: JAKSON VALERIO DE SOUSA OLIVEIRA
90797736387
Pedido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2003.08.11 10:50:11.03097
Foxit Reader/PCF Versão: 1.0.1.4

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/202 3
FLS. 16
Rub. _____

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Enio Tales Costa Lima

E. TALES COSTA LIMA
CNPJ nº 05.832.178/0001-12
Enio Tales Costa Lima
CPF Nº. 009.746.973-46
BENEFICIÁRIA DA ATA

[Handwritten mark]

meses o prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, a ser contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura. Fortuna (MA) em 03 de julho de 2023 - Antônio Marcos de Sousa Rocha

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código Identificador: 7dd2faeade4984f2964712b6d498e4de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 079/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 079/2023-SEMUS DE 11 DE AGOSTO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Marlete da Silva Borges, Tec. de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), no 15 a 18 de agosto de 2023, para custear despesas para a cidade de Caxias - MA, para participar do Curso Sala de Vacinas, realizado em parceria com a CAPACITA IMUNE, que acontecerá nos Estados do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código Identificador: 04400807859926bafb81c829a888927d

PORTARIA Nº 080/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 080/2023-SEMUS DE 11 DE AGOSTO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Sabrina Andrade da Silva, Coordenadora da Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) Art. 6, §2º, no dia 11 de agosto de 2023, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, para participar do Treinamento sobre Infecção Urinária da Gestão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código Identificador: 73b8a77f4e97ee5ac9fe130c13e77292

PORTARIA Nº 081/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 081/2023-SEMUS DE 11 DE AGOSTO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Antonio Edvaldo Silveira Lima, Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) no dia 11 de agosto de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luís - MA, em virtude do transporte do paciente: Lucyana Terto de Oliveira, internado no Hospital Universitário em São Luís - MA, com transferência para o Hospital Municipal DR. Leônidas Lima Silva em Gonçalves Dias - MA. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código Identificador: c0f20ca6eccc9b081de8cb45e05a2c7c6

PORTARIA Nº 082/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 082/2023-SEMUS DE 11 DE AGOSTO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Carlos Daniel de Sousa, Tec de enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Art. 6º § 2, no dia 11 de agosto de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luís - MA, em virtude do transporte do paciente: Lucyana Terto de Oliveira, internado no Hospital Universitário em São Luís - MA, com transferência para o Hospital Municipal DR. Leônidas Lima Silva em Gonçalves Dias - MA. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código Identificador: 9a834e57454da0f9d5a7dac815fd2619

PORTARIA Nº 110/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 110/2023-SECFIN DE 11 DE JULHO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e RESOLVE: ART. 1º CONCEDER o servidor José Renato Dias Vieira, cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) entre os dias 19 a 21 de julho de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de Imperatriz - MA, para participar do treinamento para os Secretários e Auxiliares da Junta de Serviço Militar. Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código Identificador: d7227f6feb2c517c7cbad78ca52a0b1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 - PROCESSO ADMINISTR. Nº 39/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou o preço da empresa E. TALES COSTA LIMA, inscrito no CNPJ nº 05.832.178/0001-12, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains 3 items related to printing services.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains 2 items related to a printing machine.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0611001/2023
 FLS. 18
 Rub. 2

39/08/23

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção: Lupa 4 (quatro) câmbios direcionais de segurança, modelo 02 (dois) para rua, estrada e 02 para o fundo da pista. Oito de cores da sinalização vermelha segão a partir da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	UNID.	04	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$ 28.000,00					

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
 Código identificador: 173a3ffdec10e07bae365c5630614962

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
2	REPUBLICAÇÃO: 10 (dez) publicações por mês com experiência em eventos públicos e voluntariado para reforçar os serviços de polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	UNID.	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
VALOR TOTAL GRUPO 3: R\$ 14.900,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
3	SANITÁRIOS QUÍMICOS 08 (oito) sanitários químicos por nome, fornecidos em polímero de alta qualidade. Possui as seguintes características: - Sanitário que garante uma boa ventilação; - Não produz barulho; - Fácil de usar; - Instalação simples e rápida; - Caixa de dejetos com lavagem; - Suporte para papel higiênico e porta copos; - Tampo translúcido por trás da tampa para garantir a visibilidade; - O produto químico é utilizado para a desinfecção e esterilização dos sanitários, pois garante a eliminação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de bolores e fungos.	UNID.	08	R\$ 3.420,00	R\$ 27.360,00
VALOR TOTAL GRUPO 4: R\$ 27.360,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
8	Fenda sem ar, modelo 3,50m x 3,00m, estrutura metálica, com latices para sucção de água liberada em terra firme, areia, cimento e argil. modelo, quantidade de 06 (seis) unidades.	UNID.	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
9	Concreto e montagem de decoração em alvenaria de revestimento da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo área 02m x 02m de cada fenda.	M²	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
11	Placa - Placa 50x50cm: Para Selo, modelo L10x10cm, modelo 04x04cm, corante com tinta negra em 4x4 e em 4x4, 100g em estrutura tubular (ET), transporte, espessura técnica, aplicação para impressão, determinação.	M²	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 5: R\$ 63.000,00					

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA., NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 AS 13:30 HORAS, SITE [HTTP://WWW.PORTALDECOMPRASGEB.COM.BR/](http://www.portaldecomprasgeb.com.br/), E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 11 de agosto de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez
 Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
 Código identificador: 89c58becdfc8c7e8fc456e97700d8634

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 751.300,00 (setecentos e cinquenta e um mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

VIGÊNCIA: 12 Meses

Governador Archer - MA, 11 de agosto de 2023.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

E. TALES COSTA LIMA
 CNPJ nº 05.832.178/0001-12
 Enlo Tales Costa Lima
 CPF Nº. 009.746.973-46
BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
 Código identificador: 48321a31d00e2d6c984ff5c24623e52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 /2023

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos Interessados a republicação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, Processo Administrativo nº 31/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Sistema de registro de Preço para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA, com data de abertura dia 25/08/2023, às 09:00, em razão da sessão que estava marcada para o dia 11/08/2023 ter sido DESERTA. O presente Edital estará à disposição dos Interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 11 de agosto de 2023.

MILENA SANTOS DA SILVA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que o sessão pública se realizará no dia **25 de agosto de 2023 às 15:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, OKM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GRAJAÚ-MA** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos Interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos Interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 11 de agosto de 2023. MARAIR BORGES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	19
Rub.	u

DESPACHO

Ao Senhor
Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Nesta

Em resposta à solicitação da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, para realização de pesquisas de preços referente à Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizado através da Plataforma Eletrônica do Banco de Preços.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2023.

Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA.

Pesquisa realizada entre 07/11/2023 11:35:03 e 07/11/2023 15:38:22

Relatório gerado em dia 08/11/2023 11:33:21 (IP: 200.14.59.70)

FEDREIRAS/MA
Proc. 0611003/2023
FLS. 20
Rub. *u*

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item;

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Bandas 01- Apresentação Artísticas e bandas de renome Regional, atestado pela crítica local.	3	5 Unidades	R\$ 47.257,57 (un)	-	R\$ 47.257,57	R\$ 236.287,85
2) Bandas 02- Apresentação Artísticas e bandas locais, atestado pela crítica local.	3	4 Unidades	R\$ 11.185,03 (un)	-	R\$ 11.185,03	R\$ 44.740,12
3) Show artísticos de gêneros musical gospel com apresentação e banda	3	1 Unidade	R\$ 34.630,42 (un)	-	R\$ 34.630,42	R\$ 34.630,42
4) Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios - de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, grave e 12 sub-graves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra. 08 retornos de palco,	3	5 Dias	R\$ 13.511,56 (un)	-	R\$ 13.511,56	R\$ 67.557,80
5) Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 db @ 1,5 metros	3	5 Dias	R\$ 5.302,63 (un)	-	R\$ 5.302,63	R\$ 26.513,15
6) Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora 02 para o fundo do palco.	3	5 Dias	R\$ 9.073,08 (un)	-	R\$ 9.073,08	R\$ 45.365,40
7) SEGURANCA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	3	5 Dias	R\$ 4.159,34 (un)	-	R\$ 4.159,34	R\$ 20.796,70
8) BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite, fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: *Respiro que garante uma boa ventilação; - Piso antiderrapante	3	5 Dias	R\$ 2.768,22 (un)	-	R\$ 2.768,22	R\$ 13.841,10



Relatório gerado no dia 08/11/2023 11:33:21 (IP: 200.14.59.70)
Codigo Validação: Lur1NJE0dkh5qQPSIZkNN13hJS2F4EObY15hQFpIW8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJE0dkh5qQPSIZkNN13hJS2F4EObY15hQFpIW8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

9) Tenda com arte, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura 9 metálica, com calhas para escoamento de água, cobertura em lona branca, antichamas e anti-mofo, quantidades de 06 (seis) tendas.	3	5 Dias	R\$ 5.867,06 (un)	-	R\$ 5.867,06	R\$ 29.335,30
10) Confeção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.	3	5 Unidades	R\$ 1.666,03 (un)	-	R\$ 1.666,03	R\$ 8.330,15
11) Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08mts, modelo duas águas, coberto com lona night and lday ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	3	3 Unidades	R\$ 7.511,42 (un)	-	R\$ 7.511,42	R\$ 22.534,26

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	21
Rub.	

Valor Global: R\$ 549.932,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: Bandas 01- Apresentação Artísticas e bandas de renome Regional, atestado pela critica local.

Preço Estimado: R\$ 47.257,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 47.257,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 47.257,57

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Bandas 01- Apresentação Artísticas e bandas de renome Regional, atestado pela critica local.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 62.276,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: BANDAS artísticas ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Data: 28/04/2023 09:00

Objeto: Registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de locação de estrutura e iluminação, show pirotécnico e sonorização com montagem e desmontagem, em suas diversas ações, tais como apresentações artísticas e culturais e eventos em geral, para atender as necessidades da prefeitura municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:980499

Lote/Item: /26

Ata: Link Ata

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Bandas Nacionais De Médio Porte

Adjudicação: 29/05/2023 08:46

Homologação: 29/05/2023 12:16

CatSer: 12610 - REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAI

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

34.307.994/0001-05 VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI

R\$ 39.700,00

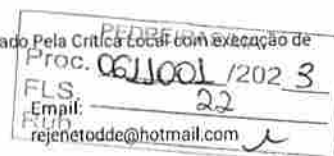
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de produtora de eventos para Apresentação Artística de Banda De Renome Nacional, Atestado Pela Crítica Local com execução de show de duração 02h30min minutos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PA Paragominas AV JATOBAS, 349 (94) 8117-1755



07.074.000/0001-85 M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIIS LTDA

R\$ 59.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Bandas Nacionais De Médio Porte , Contratação de produtora de eventos para Apresentação Artística de Banda De Renome Nacional, Atestado Pela Crítica Local com execução de show de duração 02h30min minutos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Belém TR SAO ROQUE, 1104 (91) 3207-0415 bandas@mshows.com.br

15.534.401/0001-07 MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 73.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de produtora de eventos para Apresentação Artística de Banda De Renome Nacional, Atestado Pela Crítica Local com execução de show de duração 02h30min minutos.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PA Belém TV DR. ENEAS PINHEIRO, 2462 PATRICIA (91) 3276-7194 contato@businessbel.com

12.507.345/0001-15 VR3 EIRELI

R\$ 76.905,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de produtora de eventos para Apresentação Artística de Banda De Renome Nacional, Atestado Pela Crítica Local com execução de show de duração 02h30min minutos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Ananindeua TV WE 42 SN 03, 102 (91) 3235-3224 vr3eirelieventos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 35.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: contratação De banda Para Apresentação De Show De Porte Nacional; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços especializados em eventos para locação de estruturas, contratação de artistas e pessoal de apoio para atender as necessidades dos eventos e festividades do município realizadas pelas secretarias do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme previsto no termo de referência e edital.

Descrição: Apresentação artística / musical / canto / coral - Apresentação artística / musical / canto / coral LOTE III – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA GOSPEL NACIONAL ITEM 03 CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA OU MÚSICO DO GÊNERO MUSICAL GOSPEL COM ATUAÇÃO E CONHECIMENTO NACIONAL PARA SE APRESENTAR NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ. OBS: Considera-se NACIONAL, o artista/banda (gênero musical GOSPEL) que embora sediada em um município possua apresentações conhecidas não apenas na região de Pajeú como também em outras cidades de diversas regiões do Brasil, inclusive programas de tvs ou de sucesso evidenciado na internet ou de outros grandes eventos, seja do estado do Piauí ou outros estados da federação, de modo que, para fins de definição do objeto, o artista/banda deverá ter visibilidade e desempenho artístico conhecido em eventos considerados de grande porte, sendo aqueles que reuniram mais de 20 mil pessoas. Obs 2: Antes de realizar o evento a administração municipal solicitará a contratada a relação dos músicos/bandas que integram o seu "case", de modo que a definição do artista/banda será dentre aqueles apresentados pela contratada, contudo

Data: 16/12/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:980362

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/01/2023 11:33

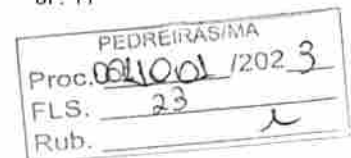
Homologação: 09/01/2023 11:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PI



CatSer: 15830 - APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.115.891/0001-36	FONSECA SERVICOS LTDA	R\$ 35.000,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA OU MÚSICO DO GÊNERO MUSICAL GOSPEL COM ATUAÇÃO E CONHECIMENTO NACIONAL PARA SE APRESENTAR NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Landri Sales	PC ZAQUEU MOREIRA, SN	(89) 9448-5533	fonsecaservicosltda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 44.496,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: contratação De banda Para Apresentação De Show De Porte Nacional; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor;



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Data: 16/12/2022 09:30

Objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços especializados em eventos para locação de estruturas, contratação de artistas e pessoal de apoio para atender as necessidades dos eventos e festividades do município realizadas pelas secretarias do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme previsto no termo de referência e edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:980362

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/01/2023 11:33

Homologação: 09/01/2023 11:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PI

Descrição: Apresentação artística / musical / canto / coral - Apresentação artística / musical / canto / coral LOTE IV – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA DE RECONHECIMENTO NACIONAL ITEM 04 CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA OU MÚSICO DO GÊNERO MUSICAL FORRO E SUAS VARIAÇÕES, BREGA, AXE COM ATUAÇÃO E CONHECIMENTO NACIONAL PARA SE APRESENTAR NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ. OBS: Considera-se NACIONAL, o artista/banda que embora sediada em um município possua apresentações conhecidas não apenas no Estado do Piauí como também em outras cidades de outras regiões do Brasil, inclusive programas de tvs ou de sucesso evidenciado na internet ou de outros grandes eventos, seja do estado do Piauí ou outros estados da federação, de modo que, para fins de definição do objeto, o artista/banda deverá ter visibilidade e desempenho artístico conhecido em eventos considerados de grande porte, sendo aqueles que reuniram mais de 20 mil pessoas. OBS 2: Antes de realizar o evento a administração municipal solicitará a contratada a relação dos músicos/bandas que integram o seu "case", de modo que a definição



CatSer: 15830 - APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.115.891/0001-36	FONSECA SERVICOS LTDA	R\$ 40.000,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA OU MÚSICO DO GÊNERO MUSICAL FORRO E SUAS VARIAÇÕES, BREGA, AXE COM ATUAÇÃO E CONHECIMENTO NACIONAL PARA SE APRESENTAR NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Landri Sales	PC ZAQUEU MOREIRA, SN	(89) 9448-5533	fonsecaservicosltda@gmail.com

15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R\$ 48.992,50
--------------------	---------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apresentação artística / musical / canto / coral LOTE IV – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA DE RECONHECIMENTO NACIONAL ITEM 04 CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA OU MÚSICO DO GÊNERO MUSICAL FORRO E SUAS VARIAÇÕES, BREGA, AXE COM ATUAÇÃO E CONHECIMENTO NACIONAL PARA SE APRESENTAR NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ. OBS: Considera-se NACIONAL, o artista/banda que embora sediada em um município possua apresentações conhecidas não apenas no Estado do Piauí como também em outras cidades de outras regiões do Brasil, inclusive programas de tvs ou de sucesso evidenciado na internet ou de outros grandes eventos, seja do estado do Piauí ou outros estados da federação, de modo que, para fins de definição do objeto, o artista/banda deverá ter visibilidade e desempenho artístico conhecido em eventos considerados de grande porte, sendo aqueles que reuniram mais de 20 mil pessoas. OBS 2: Antes de realizar o evento a administração municipal solicitará a contratada a relação dos músicos/bandas que integram o seu "case", de modo que a definição do artista/banda será dentre aqueles apresentados pela contratada, contudo, a escolha será da contratante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTA EMILIA, 282	(92) 9946-2008	elifranck@gmail.com

Item 2: Bandas 02- Apresentação Artísticas e bandas locais, atestado pela crítica local.

Preço Estimado: R\$ 11.185,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11.185,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.185,03

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Bandas 02- Apresentação Artísticas e bandas locais, atestado pela crítica local.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 4.229,67

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: aPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS E BANDAS LOCAI; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQttdFornecedor;



Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Inês..
Descrição: Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - BANDA LOCAL: DE GÊNERO MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDA LOCAL, NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, TOTALIZANDO 1 APRESENTAÇÃO COM 120 MINUTOS DE DURAÇÃO.
CatSer: 15830 - APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

Data: 06/03/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:592022 / UASG:980957
Lote/Item: /48
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/03/2023 10:20
Homologação: 08/03/2023 15:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ Ração Social do Fornecedor
02.119.913/0001-57 SEVEN- PRODUcoes E EVENTOS S/C LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDA LOCAL: DE GÊNERO MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDA LOCAL, NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, TOTALIZANDO 1 APRES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Santa Inês R DAS MARIAS, 296 (98) 3653-5504/ (98) 8111-0007 brutescritorio@gmail.com

10.794.128/0001-28 T A DA S LOPES LTDA R\$ 3.465,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDA LOCAL: DE GÊNERO MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDA LOCAL, NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, TOTALIZANDO 1 APRESENTAÇÃO COM 120 MINUTOS DE DURAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MA São Luis R SETE, 15 Tiago Andre da Silva Lopes (98) 9135-7096 tiagoprakatum@hotmail.com

24.630.431/0001-08 J I MARQUES R\$ 3.712,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDA LOCAL: DE GÊNERO MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDA LOCAL, NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, TOTALIZANDO 1 APRESENTAÇÃO COM 120 MINUTOS DE DURAÇÃO.

Endereço:
.

28.726.074/0001-29 INOV9 LOCAcao & SERVICOS EIRELI R\$ 4.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDA LOCAL: DE GÊNERO MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDA LOCAL, NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, TOTALIZANDO 1 APRESENTAÇÃO COM 120 MINUTOS DE DURAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Sucupira do Norte ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIRO, 850 (98) 9139-4590 inov9locacao@gmail.com

20.259.195/0001-04 GARCIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA R\$ 4.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDA LOCAL: DE GÊNERO MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDA LOCAL, NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, TOTALIZANDO 1 APRES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São José de Ribamar AV SAO PAULO, 01 (98) 9215-7138 palazoeventosslz@gmail.com

22.086.632/0001-52 E.DE J. DA SILVA EIRELI R\$ 4.950,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDA LOCAL: DE GÊNERO MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDA LOCAL, NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, TOTALIZANDO 1 APRESENTAÇÃO COM 120 MINUTOS DE DURAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luis RUA AZULÕES, 1 (98) 8451-2480 edsonsilvasl@hotmail.com





Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 13.200,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: aPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS E BANDAS LOCAI; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

Data: 13/02/2023 09:00

Objeto: Registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de locação de estrutura e iluminação, show pirotécnico e sonorização com montagem e desmontagem, em suas diversas ações, tais como apresentações artísticas e culturais e eventos em geral, para atender as necessidades da prefeitura municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:980511

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/02/2023 12:46

Homologação: 16/02/2023 14:58

Descrição: Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - Banda Local

CatSer: 15830 - APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.522.705/0001-18	JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 5.025,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min de BANDA LOCAL que tenha no mínimo 02 vocais, 04 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AV PRESIDENTE VARGAS, 6400	(91) 8144-9803/ (91) 8713-2528	japasound_pa@hotmail.com

25.353.373/0001-77	PEGADA SERVICOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.470,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Banda Local: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min de BANDA LOCAL que tenha no mínimo 02 vocais, 04 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV TV, WE 68 A CJ GUAJARA I, 1352	CARLOS	(91) 8231-1114	pegadaproducoes2013@gmail.com

12.507.345/0001-15	VR3 EIRELI	R\$ 5.990,00
--------------------	------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Banda Local

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV WE 42 SN 03, 102	(91) 3235-3224	vr3eirelieventos@gmail.com

23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 6.200,00
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min de BANDA LOCAL que tenha no mínimo 02 vocais, 04 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA. 716	MAGILA CAVALCANTE	(61) 3877-1790	comercial@brasitur.com.br

15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6.517,50
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min de BANDA LOCAL que tenha no mínimo 02 vocais, 04 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.).

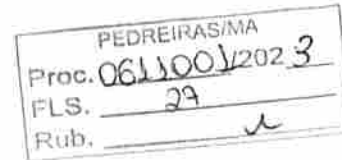
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV DR. ENEAS PINHEIRO, 2462	PATRICIA	(91) 3276-7194	contato@businessbel.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
11.243.353/0001-39 R N PAIVA DOS SANTOS - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA R\$ 50.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min de BANDA LOCAL que tenha no mínimo 02 vocais, 04 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.).

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: aPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS E BANDAS LOCAL; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITÃO

Data: 13/02/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - BANDA LOCAL - Contratação de apresentação artística e/ou banda local, de diversos ritmos e repertórios diferenciados, conforme a necessidade, contendo de 4 a 5 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada.

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:980228

Lote/Item: 3/18

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/02/2023 17:18

Homologação: 14/02/2023 14:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 15830 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MA

R\$ 16.125,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
13.721.025/0001-26 G E A CASTRO E CIA LTDA R\$ 3.500,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDA LOCAL - Contratação de apresentação artística e/ou banda local, de diversos ritmos e repertórios diferenciados, conforme a necessidade, contendo de 4 a 5 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada.

Endereço:

10.509.014/0001-99 J A B MAGALHAES FILHO R\$ 6.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDA LOCAL - Contratação de apresentação artística e/ou banda local, de diversos ritmos e repertórios diferenciados, conforme a necessidade, contendo de 4 a 5 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada.

Endereço:

02.642.034/0001-05 RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI R\$ 15.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDA LOCAL - Contratação de apresentação artística e/ou banda local, de diversos ritmos e repertórios diferenciados, conforme a necessidade, contendo de 4 a 5 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Teixeira de Freitas R DOM CASMURRO, 14 (73) 9963-6698/ (73) 3291-1818 reynaldobasso36@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 40.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDA LOCAL - Contratação de apresentação artística e/ou banda local, de diversos ritmos e repertórios diferenciados, conforme a necessidade, contendo de 4 a 5 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL MAGILA (61) 3877- comercial@brasitur.com.br
SALA, 716 CAVALCANTE 1790



Item 3: Show artísticos de gêneros musical gospel com apresentação e banda

Preço Estimado: R\$ 34.630,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34.630,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34.630,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Show artísticos de gêneros musical gospel com apresentação e banda	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 35.000,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: apresentação de banda gospel; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Data: 16/12/2022 09:30

Objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços especializados em eventos para locação de estruturas, contratação de artistas e pessoal de apoio para atender as necessidades dos eventos e festividades do município realizadas pelas secretarias do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme previsto no termo de referência e edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:980362

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/01/2023 11:33

Homologação: 09/01/2023 11:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PI

Descrição: Apresentação artística / musical / canto / coral - Apresentação artística / musical / canto / coralLOTE III – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA GOSPEL NACIONALITEM 03CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA OU MÚSICO DO GÊNERO MUSICAL GOSPEL COM ATUAÇÃO E CONHECIMENTO NACIONAL PARA SE APRESENTAR NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ. OBS: Considera-se NACIONAL, o artista/banda (gênero musical GOSPEL) que embora sediada em um município possua apresentações conhecidas não apenas na região de Pajeú como também em outras cidades de diversas regiões do Brasil, inclusive programas de tvs ou de sucesso evidenciado na internet ou de outros grandes eventos, seja do estado do Piauí ou outros estados da federação, de modo que, para fins de definição do objeto, o artista/banda deverá ter visibilidade e desempenho artístico conhecido em eventos considerados de grande porte, sendo aqueles que reuniram mais de 20 mil pessoas. Obs 2: Antes de realizar o evento a administração municipal solicitará a contratada a relação dos músicos/bandas que integram o seu "case", de modo que a definição do artista/banda será dentre aqueles apresentados pela contratada, contudo

CatSer: 15830 - APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final



CNPJ Razão Social do Fornecedor

14.115.891/0001-36 FONSECA SERVICOS LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA OU MÚSICO DO GÊNERO MUSICAL GOSPEL COM ATUAÇÃO E CONHECIMENTO NACIONAL PARA SE APRESENTAR NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ

Estado: Cidade: Endereço:
PI Landri Sales PC ZAQUEU MOREIRA, SN

Telefone:
(89) 9448-5533

Email:
fonsecaservicosltda@gmail.com

FEDREAS/PIA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	29
Rub.	

Valor da Proposta Final

R\$ 35.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 44.496,25

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: contratação De banda Para Apresentação De Show De Porte Nacional; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ

Data: 16/12/2022 09:30

Objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços especializados em eventos para locação de estruturas, contratação de artistas e pessoal de apoio para atender as necessidades dos eventos e festividades do município realizadas pelas secretarias do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme previsto no termo de referência e edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:980362

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/01/2023 11:33

Homologação: 09/01/2023 11:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PI

Descrição: Apresentação artística / musical / canto / coral - Apresentação artística / musical / canto / coralLOTE IV – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA DE RECONHECIMENTO NACIONALITEM 04CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA OU MÚSICO DO GÊNERO MUSICAL FORRO E SUAS VARIAÇÕES, BREGA, AXE COM ATUAÇÃO E CONHECIMENTO NACIONAL PARA SE APRESENTAR NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ. OBS: Considera-se NACIONAL, o artista/banda que embora sediada em um município possua apresentações conhecidas não apenas no Estado do Piauí como também em outras cidades de outras regiões do Brasil, inclusive programas de tvs ou de sucesso evidenciado na internet ou de outros grandes eventos, seja do estado do Piauí ou outros estados da federação, de modo que, para fins de definição do objeto, o artista/banda deverá ter visibilidade e desempenho artístico conhecido em eventos considerados de grande porte, sendo aqueles que reuniram mais de 20 mil pessoas. OBS 2: Antes de realizar o evento a administração municipal solicitará a contratada a relação dos músicos/bandas que integram o seu "case", de modo que a definição

CatSer: 15830 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

CNPJ Razão Social do Fornecedor

14.115.891/0001-36 FONSECA SERVICOS LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA OU MÚSICO DO GÊNERO MUSICAL FORRO E SUAS VARIAÇÕES, BREGA, AXE COM ATUAÇÃO E CONHECIMENTO NACIONAL PARA SE APRESENTAR NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ,

Estado: Cidade: Endereço:
PI Landri Sales PC ZAQUEU MOREIRA, SN

Telefone:
(89) 9448-5533

Email:
fonsecaservicosltda@gmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 40.000,00

15.037.271/0001-99 ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA

R\$ 48.992,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apresentação artística / musical / canto / coralLOTE IV – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA DE RECONHECIMENTO NACIONAL ITEM 04 CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA OU MÚSICO DO GÊNERO MUSICAL FORRO E SUAS VARIAÇÕES, BREGA, AXE COM ATUAÇÃO E CONHECIMENTO NACIONAL PARA SE APRESENTAR NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ. OBS: Considera-se NACIONAL, o artista/banda que embora sediada em um município possua apresentações conhecidas não apenas no Estado do Piauí como também em outras cidades de outras regiões do Brasil, inclusive programas de tvs ou de sucesso evidenciado na internet ou de outros grandes eventos, seja do estado do Piauí ou outros estados da federação, de modo que, para fins de definição do objeto, o artista/banda deverá ter visibilidade e desempenho artístico conhecido em eventos considerados de grande porte, sendo aqueles que reuniram mais de 20 mil pessoas. OBS 2: Antes de realizar o evento a administração municipal solicitará a contratada a relação dos músicos/bandas que integram o seu "case", de modo que a definição do artista/banda será dentre aqueles apresentados pela contratada, contudo, a escolha será da contratante.

Estado: Cidade: Endereço:
AM Manaus RUA SANTA EMILIA, 282

Telefone:
(92) 9946-2008

Email:
elifranck@gmail.com



PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 30
Rub. 1

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 24.395,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: apresentação de show gospel, Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Objeto: Contratação de banda musical para realização de show na virada de ano 2022/2023 no Município de Maripá/PR..
Descrição: Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - Banda musical para realização de show na virada de ano 2022/2023 no Município de Maripá/PR
CatSer: 15830 - APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

Data: 22/11/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:912022 / UASG:985487
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/11/2022 11:37
Homologação: 05/12/2022 11:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.147.145/0001-21	VALTER L MARTINS & CIA LTDA	R\$ 24.390,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Banda para tocar nas festividades da virada de ano dia 31/12/2022 no período da noite, a ser realizado no palco instalado no Lago Municipal, sede do Município, juntamente com o show pirotécnico que ocorre todo fim de ano, devem compor a banda no mínimo 4 integrantes, sendo: um vocalista, um gaiteiro, um baterista, um baixista, toda estrutura de som e mesa de som que atenda às necessidades do evento para sua apresentação.

Estado: PR **Cidade:** Palotina **Endereço:** R JOAO XXIII, 57 **Telefone:** (44) 3649-5767 **Email:** cbiezus@palotina.com.br

11.960.247/0001-76	C JUNIOR CAVALERI - PRODUCOES E SERVICOS	R\$ 24.400,00
--------------------	--	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Banda para tocar nas festividades da virada de ano dia 31/12/2022 no período da noite, a ser realizado no palco instalado no Lago Municipal, sede do Município, juntamente com o show pirotécnico que ocorre todo fim de ano, devem compor a banda no mínimo 4 integrantes, sendo: um vocalista, um gaiteiro, um baterista, um baixista, toda estrutura de som e mesa de som que atenda às necessidades do evento para sua apresentação

Estado: PR **Cidade:** Toledo **Endereço:** R DANIEL BERG, 1955 **Nome de Contato:** CASSIO **Telefone:** (45) 99951-6184 **Email:** cassio_cavaleri@hotmail.com

Item 4: Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios - de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, grave e 12 sub-graves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco,

Preço Estimado: R\$ 13.511,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 13.511,56 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 13.511,56

Quantidade	Descrição	Observação
5 Dias	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios - de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, grave e 12 sub-graves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 14.334,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: som para grande eventos; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor:



Órgão: Governo do Estado de Alagoas
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas nos serviços de modo contínuo de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico destinados as Secretarias do Município de Maceió/AL.

Data: 02/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1122023 / UASG.926703

Lote/Item: 11/53

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/05/2023 11:25

Homologação: 31/05/2023 10:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 332

Unidade: UNIDADE

UF: AL

Descrição: **Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Sistema de sonorização para atender evento de grande porte - Sistema de sonorização para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 02 mesas digitais com 64 canais de entrada, Sistema de PA: 18 caixas linearray 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento do sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noisegate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor: 08 canais de compressores limitares, 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, SideFillStereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com sistema de SideFill, Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 directin; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	31
Rub.	

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.131.393/0001-09	T DOS SANTOS GOMES LTDA	R\$ 309,17
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sistema de sonorização para atender evento de grande porte - Sistema de sonorização para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 02 mesas digitais com 64 canais de entrada, Sistema de PA: 18 caixas linearray 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento do sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noisegate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor: 08 canais de compressores limitares, 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, SideFillStereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com sistema de SideFill, Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 directin; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógicos de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falante de 10, 01 amplificador Fender Twinverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: similar de AcEletrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, 02 extintores po-ap-m30, com mangueira PQS04/06KG e manômetro, aterramento geral dos sistemas. JBL.

Endereço:

11.565.537/0001-15	M. DOS S. SILVA EIRELI	R\$ 7.700,00
--------------------	------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sistema de sonorização para atender evento de grande porte - Sistema de sonorização para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 02 mesas digitais com 64 canais de entrada, Sistema de PA: 18 caixas linearray 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento do sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noisegate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor: 08 canais de compressores limitares, 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, SideFillStereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com sistema de SideFill, Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 directin; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógicos de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falante de 10, 01 amplificador Fender Twinverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: similar de AcEletrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, 02 extintores po-ap-m30, com mangueira PQS04/06KG e manômetro, aterramento geral dos sistemas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Marechal Deodoro	R DOS CAJUEIROS, SN	(82) 8726-9521/ (82) 8712-6510	m3producoeseeventos.2017@gmail.com



CNPJ Ração Social do Fornecedor
04.689.271/0001-57 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 32
Rub. u

Valor da Proposta Final
R\$ 8.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sistema de sonorização para atender evento de grande porte - Sistema de sonorização para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 02 mesas digitais com 64 canais de entrada, Sistema de PA: 18 caixas linearray 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento do sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md, Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noisegate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08 canais de noisegate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, SideFillStereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com sistema de SideFill; Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 directin; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógicos de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falante de 10, 01 amplificador Fender Twinreverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: similar de AcEletrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, 02 extintores po-ap-m30, com mangueira POS04/06KG e manômetro, aterramento geral dos sistemas. MARCA PROPRIA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AL Colônia Leopoldina R 15 DE NOVEMBRO, 34 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA (82) 98834-7540 vaspromocoeseventos.al@gmail.com

33.248.222/0001-87 S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: de acordo com o termo de referencia

Endereço:

07.684.405/0001-35 PADRAO LOCACOES E EVENTOS EIRELI

R\$ 20.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sistema de sonorização para atender evento de grande porte - Sistema de sonorização para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 02 mesas digitais com 64 canais de entrada, Sistema de PA: 18 caixas linearray 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento do sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noisegate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08 canais de noisegate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, SideFillStereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com sistema de SideFill; Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 directin; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógicos de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falante de 10, 01 amplificador Fender Twinreverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: similar de AcEletrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, 02 extintores po-ap-m30, com mangueira PQS04/06KG e manômetro, aterramento geral dos sistemas. MARCA: LS áudio

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AL Maceió AV ALICE KAROLINE, 48 Kelly Jackeline P. dos Santos (82) 3372-2530 eventospadrao@hotmail.com

27.015.710/0001-41 EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI

R\$ 40.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sistema de sonorização para atender evento de grande porte - Sistema de sonorização para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 02 mesas digitais com 64 canais de entrada, Sistema de PA: 18 caixas linearray 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento do sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noisegate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08 canais de noisegate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, SideFillStereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com sistema de SideFill; Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 directin; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Ribeirão EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612 (81) 1111-1111 inaldo.contabil@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 12.299,81

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

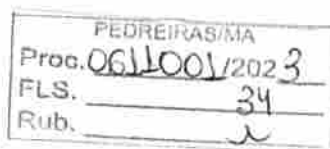
Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: som para grande eventos; Somente Homologados; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;



Relatório gerado no dia 08/11/2023 11:33:21 (IP: 200.14.59.70)
Código Validação: Lur1NJEn0dkh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOBY15hQFpIW8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEn0dkh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOBY15hQFpIW8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
26.497.800/0001-53 A&C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI



Valor da Proposta Final
R\$ 6.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO O ENTRADA 110 SALAS 249 E 251, SN	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2626	aeceventos@aeceventos.com.br

05.969.672/0001-23 UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AL CAMPINAS, 802	(11) 3062-3370	contato@concity.com.br

02.977.786/0001-27 EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q SIG QUADRA B, 2268	(61) 3221-2400

08.472.572/0001-85 AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).

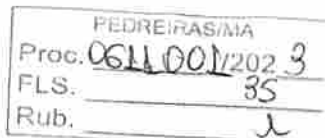
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AUGUSTO TOLLE, 63	Helena Mastrolanni de Lemos Britto	(11) 3253-2133	andrea@sbancodeprojetos.com.br

30.619.713/0001-07 JBL COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 10.001,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93	Jose	(71) 99663-8950	jbl.entretenimentos@gmail.com





CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.200.051/0001-83 LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 11.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A SALA, 721	Gisele Domingues Udre Varela	(61) 3548-3004	comercial@luminareventos.com.br

11.718.029/0001-20 BARRETOS EVENTOS PRODUcoes & TURISMO EIRELI R\$ 13.499,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R BOQUIM, 81	(79) 8126-0600	barretosconsultoria@yahoo.com.br

11.654.689/0001-94 WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 15.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV PARQUE AGUAS CLARAS QUADRA 301, LOTE 55, BLOCO B APT. 511	(61) 3541-6258	contato.welcomeeventos@gmail.com

18.775.301/0001-52 INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI R\$ 16.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST DE AJUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, 229	FELIPE LACERDA SILVA	(61) 8318-0405	orcamento@inoveproducao.com.br

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI R\$ 16.625,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoas.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.349.476/0001-99 C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 068001/2023
FLS. 36
Rub. 1

Valor da Proposta Final
R\$ 17.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Promoção de Evento - EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA HAMILTON SILVA, 2326	(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	c2empreendimentosap@outlook.com

41.520.594/0001-49 EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 17.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	R PROJETADA / SEBASTIAO ARCHER, 100	Fabio Tulio Vieira da Silva	(98) 2108-6353	gcomercial@iequipar.com.br

32.626.778/0001-05 OKALANGO EVENTOS EIRELI R\$ 17.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R N, SR DO SOCORRO, 171	(79) 2083-1651	contato@okalango.com

06.698.560/0001-48 DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA R\$ 17.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R NOVE DE JULHO, 72	(11) 5524-8948	atendimento@dkseventos.com.br

11.903.009/0001-29 VITORIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA R\$ 17.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV AMARALINA, 111	Angellida	(71) 3248-4244	vi-toriaeventos@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.927.075/0001-36 SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 37
Rub. 2

Valor da Proposta Final
R\$ 17.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101	(61) 3352-1676	satelitemercio@gmail.com

02.543.012/0001-98 BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOCOES EIRELI

R\$ 17.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização completa adequada para eventos de grande porte (até 1500 pessoas), em espaços abertos ou fechados. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com som, prevendo mesa de pelo menos 32 canais, microfones com fio e sem fio, assim como estrutura para apresentações musicais de médio e grande porte, conforme reunião técnica prévia e mediante apresentação de projeto aprovado pela equipe da UFBA. Após a instalação, a sonorização deve ser aprovada pela equipe da UFBA pelo menos 06 (seis) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. Com segurança e operação de som por profissional com experiência comprovada sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 29501	Fátima Moreira de Almeida	(21) 3342-7098	marcella@barralivre.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 13.900,00

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: som para grande eventos; Somente Homologados; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE IMBÉ

Data: 18/01/2023 09:00

Objeto: Registro de preço, para contratação de empresa para serviços de locação de sonorização, iluminação, brite de isolamento, serviços de tablado de madeira, painel de led, caminhão palco, gerador de energia e serviço de palco para eventos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) -
Registro de Pre

SRP: SIM

Descrição: LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - CARRETA PALCO COM SONORIZAÇÃO: para atender demanda de público que pode chegar a 3.000 pessoas. Será utilizado em inaugurações, grandes palestras, eventos de rua e shows de porte médio, 08 caixas de som grave 08 caixas de som Line Ar - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - CARRETA PALCO COM SONORIZAÇÃO: para atender demanda de público que pode chegar a 3.000 pessoas. Será utilizado em inaugurações, grandes palestras, eventos de rua e shows de porte médio, 08 caixas de som grave 08 caixas de som Line Array com 03 vias (PA's) que atendam a solicitação inicial, respondendo frequências de 30Hz a 20kHz. Amplificadores para PA's que respondem de 20Hz a 20kHz, com sobra de potência na ordem de 50% e potência necessária de 10.000 watts RMS. Amplificadores para monitores, com potência necessária de 3.500 watts RMS. 02 mesas de som digital (mínimo 32 canais cada mesa), com 08 auxiliares, 24 microfones e cabos, 04 Direct Box, 02 multi efeito, 01 multicabo 36 canais, cabos de ligação do equipamento, 04 equalizadores gráficos, 01 CD player, 01 Tape Deck, Energia 110v/220v (mínimo 02 pontos de energia no palco), 01 veículo tipo carreta com palco e cavalo para o seu deslocamento, documentação da carreta palco e cavalo mecânico em nome da empresa, movimento e suporte do equipamento, 02 operadores de PA (responsável técnico). Quando for show Nacional/Estadual deverá atender o rider técnico da banda. Este evento deverá ser transmitido como LIVE via Internet. 01 Captação de áudio de mesa digital. 01 Mesa de transmissão e corte switcher blackmagic mini hdmi ou similar. 02 câmeras para a captação de imagem mínimo full-hd. 01 computador para transmissão e exibição da live. Monitores de vídeo, cabos, conexões, tripés e demais materiais necessários. A Empresa deverá se responsabilizar pela rede de dados para transmissão live. Montagem e desmontagem. Evento com duração de até 4 horas. Com apresentação ART.

Identificação: 0123/2022

Lote/Item: 13/1

Ata: Link Ata

Homologação: 18/01/2023 13:58

Fonte: www.barrisul.com.br

Quantidade: 24

Unidade: DIA

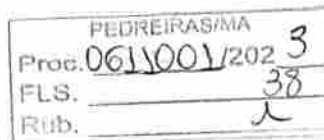
UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.670.964/0001-99 GINGA BRASIL LOGISTICA E EVENTOS LTDA.
VENCEDOR

Marca: Não informado
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Não informado
Descrição:

Estado: RS Cidade: Tramandaí Endereço: R GOIAS, 832 Telefone: (51) 3684-7304



Valor da Proposta Final
R\$ 9.800,00

27.632.182/0001-70 FERNANDA AFFONSO RODRIGUES

R\$ 18.000,00

Marca: Não informado
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Não informado
Descrição:

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: RUA CRUZEIRO DO SUL, 2323 Telefone: (51) 8543-0035 Email: fr-eventos@gmail.com

Item 5: Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifási-cos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros

Preço Estimado: R\$ 5.302,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.302,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.302,63

Quantidade	Descrição	Observação
5 Dias	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifási-cos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4.175,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA

Data: 15/06/2023 10:30

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos palco, som, iluminação, gerador, banheiro químico, toldos e tendas para eventos realizados nas diversas secretarias do município de Dom Macedo Costa.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação Gerador Elétrico - GRUPO GERADOR TIPO II - gerador de energia, móvel silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.

Identificação: NºPregão:152023 / UASG:983503

Lote/Item: 4/12

Ata: Link Ata

CatSer: 21679 - LOCAÇÃO GERADOR ELETRICO

Adjudicação: 19/06/2023 11:17

Homologação: 19/06/2023 11:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
09.419.692/0001-81 RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 4.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRUPO GERADOR TIPO II - gerador de energia, móvel silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.

Estado: BA Cidade: Santo Antônio de Jesus Endereço: AV VEREADOR JOAO SILVA, 356 Nome de Contato: Eneilton Telefone: (75) 3631-4656 Email: reconcavoeventos@hotmail.com



PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 39
Rub. 2

CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 4.075,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: GRUPO GERADOR TIPO II - gerador de energia, móvel silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MT Cuiabá R JOAO BENTO, 378 PRISCILA (65) 3322-1664 eventual@eventualpromocoes.com.br

12.470.689/0001-05 BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA R\$ 4.158,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação Gerador Elétrico

Endereço:

16.779.575/0001-94 ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO R\$ 4.158,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRUPO GERADOR TIPO II - gerador de energia, móvel silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Chã Grande AV SAO JOSE, 76 (81) 8928-0380 / (81) 9974-7550 zmacontabilidade@gmail.com

00.636.230/0001-41 ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR R\$ 4.158,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRUPO GERADOR TIPO II - gerador de energia, móvel silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador R DO CALAFATE, 12 (71) 3492-5527 gomescontabil@bol.com.br

22.042.925/0001-38 JN MUSIC EVENTOS LTDA R\$ 4.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRUPO GERADOR TIPO II - gerador de energia, móvel silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 6.022,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: Gerador Móvel de 180 KVA; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria Executiva de Estado de Cultura

Objeto: Contratação, pelo menor preço por item, de pessoa jurídica especializada em LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT, nas CIDADES PÓLOS das Mesorregiões do Baixo Amazonas, do Marajó, da Metropolitana de Belém, do Nordeste Paraense, do Sudeste Paraense, do Sudoeste Paraense.

Descrição: Locação bens móveis - LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, conforme especificações descritas no Termo de Referência

CatSer: 22888 - LOCAÇÃO BENS MOVEIS

Data: 02/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:925490

Lote/Item: /59

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/06/2023 12:14

Homologação: 21/06/2023 14:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 470

Unidade: UNIDADE

UF: PA





CNPJ Razão Social do Fornecedor
 03.746.510/0001-09 JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
 VENCEDOR

Valor da Proposta Final
 R\$ 2.540,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/ 4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Belém R PROFESSOR NELSON RIBEIRO, 14 (91) 9988-8033/ (91) 3224-7641 jeffersom@jeffersom.com

12.507.345/0001-15 VR3 EIRELI R\$ 2.560,51

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, tri- fásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 me- tros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/ 4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para co- nexão intermediária com isoladores e cha- ve reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Ananindeua TV WE 42 SN 03, 102 (91) 3235-3224 vr3eirelieventos@gmail.com

69.426.021/0001-70 M SANTOS COMERCIO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 8,990,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Pregão nº 12023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019) Item: 59 - Locação bens móveis Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 20,00 Descrição: LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, conforme especificações descritas no Termo de Referência

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 MA São Luís R PERIZES -ED.POLO EMPRESARIAL CONSOLE, 04 (98) 2687-000

04.894.357/0001-11 BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/ 4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 AM Manaus R DUQUE DE CAXIAS, 529 (92) 9197-5363/ (92) 3233-6899 santos-amaro@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 5.710,22

Incl. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: Gerador Móvel 180KVA ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFJF

Objeto: Contratação de empresas especializadas na locação, com montagem e instalação de estrutura de palco com camarins, gradis, placas para fechamento, banheiros químicos, gerador de energia e infraestruturas de iluminação necessários para a realização de eventos culturais, artísticos.

Descrição: **Locação Gerador Elétrico** - Locação de gerador móvel de energia elétrica "stand by" com capacidade mínima de 225kva, rotação nominal de 1800 rpm, trifásico 220/380V, tensão 440/330/220/110vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db 1,5m, com 02 jogos de cabos de 50% 100% 120mm/4lances/3m flexíveis (120mmx4) (30m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora automática para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3m de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm², no mínimo com 5m com conectores. Outras características: - filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo combustível, dotado de alternador para carga de bateria. O gerador deverá estar devidamente abastecido com autonomia de funcionamento de 24 horas, e reabastecido sempre que for necessário. 1 extintor ABC 4A-40BC e 1 extintor 40 ABC. Demais especificações no termo de referência, anexo I do edital.

CatSer: 21679 - LOCAÇÃO GERADOR ELETRICO

Data: 30/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312023 / UASG:154069

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/06/2023 08:13

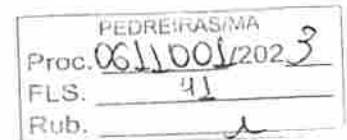
Homologação: 01/06/2023 09:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.647.055/0001-59	TRACKMAQUINAS MANUTENCAO DE GERADORES LTDA	R\$ 5.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de gerador móvel de energia elétrica "stand by" com capacidade mínima de 225kva, rotação nominal de 1800 rpm, trifásico 220/380V, tensão 440/330/220/110vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db 1,5m, com 02 jogos de cabos de 50% 100% 120mm/4lances/3m flexíveis (120mmx4) (30m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora automática para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3m de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm², no mínimo com 5m com conectores. Outras características: - filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo combustível, dotado de alternador para carga de bateria. O gerador deverá estar devidamente abastecido com autonomia de funcionamento de 24 horas, e reabastecido sempre que for necessário. 1 extintor ABC 4A-40BC e 1 extintor 40 ABC. Demais especificações no termo de referência, anexo I do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA PROSPERINA SOUZA LIMA, 270	Leonardo	(31) 98312-9706	contato@trackmaquinas.com.br

35.099.493/0001-43	CLEBER MARCIO FERHAREZI JUNIOR 09896441626	R\$ 5.999,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de gerador móvel de energia elétrica "stand by" com capacidade mínima de 225kva, rotação nominal de 1800 rpm, trifásico 220/380V, tensão 440/330/220/110vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db 1,5m, com 02 jogos de cabos de 50% 100% 120mm/4lances/3m flexíveis (120mmx4) (30m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora automática para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3m de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm², no mínimo com 5m com conectores. Outras características: - filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo combustível, dotado de alternador para carga de bateria. O gerador deverá estar devidamente abastecido com autonomia de funcionamento de 24 horas, e reabastecido sempre que for necessário. 1 extintor ABC 4A-40BC e 1 extintor 40 ABC. Demais especificações no termo de referência, anexo I do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	São João del Rei	AVENIDA JOSE LUIZ ALVES, 153	(32) 3372-1611	clebermajr@gmail.com

15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 6.131,67
--------------------	--------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de gerador móvel de energia elétrica "stand by" com capacidade mínima de 225kva, rotação nominal de 1800 rpm, trifásico 220/380V, tensão 440/330/220/110vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db 1,5m, com 02 jogos de cabos de 50% 100% 120mm/4lances/3m flexíveis (120mmx4) (30m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora automática para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3m de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm², no mínimo com 5m com conectores. Outras características: - filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo combustível, dotado de alternador para carga de bateria. O gerador deverá estar devidamente abastecido com autonomia de funcionamento de 24 horas, e reabastecido sempre que for necessário. 1 extintor ABC 4A-40BC e 1 extintor 40 ABC. Demais especificações no termo de referência, anexo I do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39	Denise Neves da Silva	(35) 3232-7141	sgaemprendimentos@hotmail.com



Item 6: Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora 02 para o fundo do palco.

Preço Estimado: R\$ 9.073,08 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.073,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.073,08

Quantidade	Descrição	Observação
5 Dias	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora 02 para o fundo do palco.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 8.370,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: Iluminação para grande eventos; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio

Data: 07/06/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:162023 / UASG:250110

Lote/Item: 1/25

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/06/2023 10:47

Homologação: 13/06/2023 09:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e execução de evento, compreendendo a locação de mobiliários, equipamentos, montagem, desmontagem, recursos humanos, gravação, transporte, materiais gráficos e serviços especializados, sob demanda, para a realização da Etapa Nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), em Brasília, Distrito Federal, com público estimado de 5.500 participantes/dia, conforme Edital.

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

Proc. Nº: 0611001/2023

UF: DF

FLS.: 42

Rub.: 2

Descrição: Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição - Sistema de Iluminação de Grande Porte (plenária principal) - Disponibilização de sistema de iluminação de grande porte para controle da iluminação (10 refletores, 10 par led 64 para iluminação do palco, 12 moving head, 04 mini brut) para Plenária principal. Deverá estar incluso profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs: A quantidade dos equipamentos estão sujeitos ao espaço locado para o evento.

CatSer: 4375 - ORGANIZACAO DE CONGRESSO, SIMPOSIO, CONFERENCIA E EXPOSICAO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.274.005/0001-63	VIVER EVENTOS LTDA	R\$ 5.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sistema de Iluminação de Grande Porte (plenária principal) - Disponibilização de sistema de iluminação de grande porte para controle da iluminação (10 refletores, 10 par led 64 para iluminação do palco, 12 moving head, 04 mini brut) para Plenária principal. Deverá estar incluso profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs: A quantidade dos equipamentos estão sujeitos ao espaço locado para o evento.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHIN CA 1 LOTE A BLOCO A, S/N Telefone: (61) 3387-9426 Email: vivereventos@vivereventos.com

18.782.546/0001-07	PROFOXNETWORKS SOLUCOES LTDA	R\$ 5.650,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sistema de Iluminação de Grande Porte (plenária principal) - Disponibilização de sistema de iluminação de grande porte para controle da iluminação (10 refletores, 10 par led 64 para iluminação do palco, 12 moving head, 04 mini brut) para Plenária principal. Deverá estar incluso profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs: A quantidade dos equipamentos estão sujeitos ao espaço locado para o evento.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QUADRA 1 CONJUNTO A LOTE, 06 Nome de Contato: JOSÉ Telefone: (61) 3368-8699 Email: licitacao@profefnetworks.com.br

09.231.613/0001-04	H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO EIRELI	R\$ 5.657,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sistema de Iluminação de Grande Porte (plenária principal) - Disponibilização de sistema de iluminação de grande porte para controle da iluminação (10 refletores, 10 par led 64 para iluminação do palco, 12 moving head, 04 mini brut) para Plenária principal. Deverá estar incluso profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs: A quantidade dos equipamentos estão sujeitos ao espaço locado para o evento.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AL SANTOS, 200 Nome de Contato: Mario Telefone: (11) 3141-1849 Email: mario@heleventos.com.br



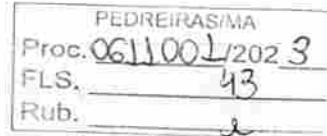
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
08.856.095/0001-51 EVENTOS GOV, PRODUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI R\$ 6.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Sistema de Iluminação de Grande Porte (plenária principal) - Disponibilização de sistema de iluminação de grande porte para controle da iluminação (10 refletores, 10 par led 64 para iluminação do palco, 12 moving head, 04 mini brut) para Plenária principal. Deverá estar incluso profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs: A quantidade dos equipamentos estão sujeitos ao espaço locado para o evento.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
DF Brasília SETOR SRTVN QUADRA 701, CONJUNTO C, 124 (61) 3367-7484

05.969.672/0001-23 UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA R\$ 6.750,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Sistema de Iluminação de Grande Porte (plenária principal) - Disponibilização de sistema de iluminação de grande porte para controle da iluminação (10 refletores, 10 par led 64 para iluminação do palco, 12 moving head, 04 mini brut) para Plenária principal. Deverá estar incluso profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs: A quantidade dos equipamentos estão sujeitos ao espaço locado para o evento.



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo AL CAMPINAS, 802 (11) 3062-3370 contato@concity.com.br

10.762.976/0001-55 MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA R\$ 7.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: fornecimento de "Sistema de Iluminação (Plenária Principal)"

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba AV COMENDADOR FRANCO, 5335 (41) 3352-0955 janilson@inovacontabilidade.com.br

18.376.643/0001-08 ANDRE HENRIQUE ZAVARIZE EIRELI R\$ 8.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Sistema de Iluminação (Plenária Principal) Sistema de Iluminação de Grande Porte (plenária principal) - Disponibilização de sistema de iluminação de grande porte para controle da iluminação (10 refletores, 10 par led 64 para iluminação do palco, 12 moving head, 04 minibrut) para Plenária principal. Deverá estar incluso profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs: A quantidade dos equipamentos estão sujeitos ao espaço locado para o evento.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo AV PAULISTA, 807 (11) 3297-9671 contato@zazproducoes.com

26.497.800/0001-53 A&C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Sistema de Iluminação de Grande Porte (plenária principal) - Disponibilização de sistema de iluminação de grande porte para controle da iluminação (10 refletores, 10 par led 64 para iluminação do palco, 12 moving head, 04 mini brut) para Plenária principal. Deverá estar incluso profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs: A quantidade dos equipamentos estão sujeitos ao espaço locado para o evento.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO O ENTRADA 110 SALAS Ana Alice da Costa e (61) 3322- aeeventos@aeeventos.com.br
249 E 251, SN Silva 2626

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI R\$ 10.450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Sistema de Iluminação de Grande Porte (plenária principal) - Disponibilização de sistema de iluminação de grande porte para controle da iluminação (10 refletores, 10 par led 64 para iluminação do palco, 12 moving head, 04 mini brut) para Plenária principal. Deverá estar incluso profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs: A quantidade dos equipamentos estão sujeitos ao espaço locado para o evento.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MT Cuiabá R JOAO BENTO, 378 PRISCILA (65) 3322-1664 eventual@eventualpromocoes.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.832.586/0001-08 DF TURISMO E EVENTOS LTUA

PEDREIRASIMA	
Proc.	064001/2023
FLS.	44
Rub.	2

Valor da Proposta Final
R\$ 11.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Sistema de Iluminação de Grande Porte (plenária principal) - Disponibilização de sistema de iluminação de grande porte para controle da iluminação (10 refletores, 10 par led 64 para iluminação do palco, 12 moving head, 04 mini brut) para Plenária principal. Deverá estar incluso profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs: A quantidade dos equipamentos estão sujeitos ao espaço locado para o evento

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02 (61) 3962-5101 comercial01@dfturismo.tur.br

12.941.636/0001-17 SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI R\$ 11.000,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Sistema de Iluminação de Grande Porte (plenária principal) - Disponibilização de sistema de iluminação de grande porte para controle da iluminação (10 refletores, 10 par led 64 para iluminação do palco, 12 moving head, 04 mini brut) para Plenária principal. Deverá estar incluso profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs: A quantidade dos equipamentos estão sujeitos ao espaço locado para o evento.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L, 38 Maria Célia Lima (61) 3042-1796 licitacoes@solutioneventos.com.br

11.200.051/0001-83 LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA R\$ 11.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Sistema de Iluminação de Grande Porte (plenária principal) - Disponibilização de sistema de iluminação de grande porte para controle da iluminação (10 refletores, 10 par led 64 para iluminação do palco, 12 moving head, 04 mini brut) para Plenária principal. Deverá estar incluso profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs: A quantidade dos equipamentos estão sujeitos ao espaço locado para o evento.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A Gisele Domingues Udre (61) 3548-3004 comercial@luminareventos.com.br
SALA, 721 Varela

32.626.778/0001-05 OKALANGO EVENTOS EIRELI R\$ 11.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Sistema de Iluminação de Grande Porte (plenária principal) - Disponibilização de sistema de iluminação de grande porte para controle da iluminação (10 refletores, 10 par led 64 para iluminação do palco, 12 moving head, 04 mini brut) para Plenária principal. Deverá estar incluso profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs: A quantidade dos equipamentos estão sujeitos ao espaço locado para o evento.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Aracaju R N, SR DO SOCORRO, 171 (79) 2083-1651 contato@okalango.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 8.148,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: Iluminação para grande eventos ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA Data: 24/03/2023 08:30
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos, organização e decoração de eventos, no município de aurora do para., Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE Identificação: NºPregão:312023 / UASG:980389
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES Adjudicação: 24/03/2023 14:43
Homologação: 28/03/2023 16:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
16.975.387/0001-31 TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA R\$ 7.500,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE

Endereço:



34.307.994/0001-05 VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI R\$ 7.913,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Paragominas AV JATOBAS, 349 (94) 8117-1755 rejenetodde@hotmail.com

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI R\$ 8.330,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MT Cuiabá R JOAO BENTO, 378 PRISCILA (65) 3322-1664 eventual@eventualpromocoes.com.br

97.551.177/0001-18 A C NOGUEIRA PRODUcoes EIRELI R\$ 8.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PA Belém TV SAO PEDRO, 280 AUGUSTO (91) 99918-1990 cnproducoes@hotmail.com

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA R\$ 8.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFÍCIO PATIO CAPITAL MAGILA (61) 3877-1790 comercial@brasitur.com.br
CAVALCANTE 1790

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 10.700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: Iluminação para grande eventos ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO BALNEÁRIO DE PINHAL

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de sonorização e colocação de iluminação de pequeno, médio, grande porte, palestras, locação de carreta palco, caminhão e caminhonete trio elétrico

Descrição: Sonorização de Grande Porte - Sonorização de Grande Porte Previsão do rider técnico de sonorização de grande porte, devendo conter: 02 mesas de som digital onde cada mesa deverá ter no mínimo 56 canais de entrada e no mínimo 24 canais auxiliares de saídas; 02 processador digital com 03 vias estéreo; 01 multicabo de 56 canais; 24 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 1000 watts cada; 24 caixas de som para sistema line array; 16 caixas line array para torre delay com amplificação, 01 side full estéreo, composto por 02 caixa de sub e 02 caixa de 02 vias; amplificação de acordo com o sistema e quantidade de caixas solicitadas; 12 monitores com 02 alto falantes de 12 de 600watts x 01 driver cada; amplificação necessária para 16 vias; 05 microfones sem fio tipo bastão, 04 microfones sem fio tipo head set; 30 microfones dinâmico (tipo padrão modelo sm 58 ou similar), 08 monitores earphone; 01 kit de microfone para bateria; 35 pedestais para microfone; 20 direct box ativo; 01 kit para dj contendo 01 mixer djm 800 e 02 cdj 2000 mk2; 75 cabos de microfone modelo xlr; 20 cabos de 10mt para instrumentos com plug p10; 04 cabos de 06 mt com plug rca; 06 equalizadores de 2x31 para monitor; 01 bateria completa; 02 amplificadores de guitarra; 01 amplificador de contrabaixo com 01 caixa de 1x15 e 01 caixa de 04x10; 04 praticável para: bateria e percussão; 01 caixa de ac com cabo 3x 25mm com 100mt. iluminação: 12 canhões cob 200; 32 canhão par led de 3watts; 04 mini brut de 06 lâmpadas cada; 08 set light de 1000 watts; 05 elipsoidal (com porta globo e iris); 01 canhão seguidor; 24 moving head beam 200; 12 estrobo atomic 3000 watts sistema dmx; 02 fog de 2000 watts para sistema dmx (máquina de fumaça); 02 ventiladores para fog com 30cm cada (máquina de fumaça); 12 ribalta de led 3watts, sistema dmx; 01 mesa controladora modelo dmx 512; 01 mesa de luz grand ma 3; 32 garras para fixação de iluminação; 16 suportes para iluminação (tipo pé de galinha); 120 metros de estrutura q30, medindo 300x 300mm; 04 sleeves para q30, medindo 300x300mm; 04 bases para q30, medindo 300x300mm; 04 talhas de 1 tonelaça com 10mt de elevação cada; 04 paus de carga manual na espessura 450mm cada. Obs. 1 - Salientamos que o rider de grande porte poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade das bandas contratadas. Obs. 2 - as chamadas ocorrerão 7 dias antes do evento junto com o rider técnico.

Data: 16/12/2022 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0043/2022

Lote/Item: 10/1

Ata: Link Ata

Homologação: 16/12/2022 15:34

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 15

Unidade: DIA

UF: RS

PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /202
FLS. _____
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 46
Rub. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.632.182/0001-70	FERNANDA AFFONSO RODRIGUES	RS 9.700,00
VENCEDOR		
Marca: Não informado		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Não informado		
Descrição:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA CRUZEIRO DO SUL, 2323
Telefone:	Email:	
(51) 8543-0035	fr-eventos@gmail.com	
30.937.308/0001-29	JC OLIVEIRA SERVICOS E LOCACOES PARA EVENTOS EIRELI	RS 10.400,00
Marca: Não informado		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Não informado		
Descrição:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	AV DAS INDUSTRIAS, 275
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Jacqueline	(51) 4066-8100	andrela.wobeto@jcoliveira.com.br
94.572.294/0001-70	ADAO ADELAR NOGUEIRA	RS 12.000,00
Marca: Não informado		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Não informado		
Descrição:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	ESTRADA MARTIM FELIX BERTA, 1870
Telefone:	Email:	
(51) 3411-1022 / (51) 3411-1022	adrianargus@hotmail.com	



Item 7: SEGURANCA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.

Preço Estimado: R\$ 4.159,34 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.159,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.159,34

Quantidade	Descrição	Observação
5 Dias	SEGURANCA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 47
Rub. 1

R\$ 7.787,50

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: Segurança PARA EVENTOS; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Data: 13/02/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -44 Horas Semanais Diurnas - SEGURANÇA APOIO - prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas/coletes de identificação cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do evento especialmente no controle de entrada e saída dos visitantes ao acesso aos palcos, áreas reservadas, recepção de eventos.

Identificação: NºPregão:12023 / UASG 980228

Lote/Item: 3/23

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/02/2023 17:18

Homologação: 14/02/2023 14:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

CatSer: 23507 - PRESTACAO DE SERVICIO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS

Unidade: POSTO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.721.025/0001-26	G E A CASTRO E CIA LTDA	R\$ 250,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SEGURANÇA APOIO - prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas/coletes de identificação cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do evento especialmente no controle de entrada e saída dos visitantes ao acesso aos palcos, áreas reservadas, recepção de eventos.

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.509.014/0001-99	J A B MAGALHAES FILHO	R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SEGURANÇA APOIO - prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas/coletes de identificação cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do evento especialmente no controle de entrada e saída dos visitantes ao acesso aos palcos, áreas reservadas, recepção de eventos.

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.642.034/0001-05	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI	R\$ 600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SEGURANÇA APOIO - prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas/coletes de identificação cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do evento especialmente no controle de entrada e saída dos visitantes ao acesso aos palcos, áreas reservadas, recepção de eventos.

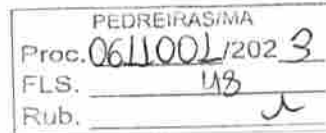
Estado: BA Cidade: Teixeira de Freitas Endereço: R DOM CASMURRO, 14 Telefone: (73) 9963-6698/ (73) 3291-1818 Email: reynaldobasso36@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA R\$ 30.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SEGURANÇA APOIO - prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas/coletes de identificação cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do evento especialmente no controle de entrada e saída dos visitantes ao acesso aos palcos, áreas reservadas, recepção de eventos;

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 DF Brasília Q QS 3 LOTE G3 TORRE SUI. EDIFICIO PATIO CAPITAL MAGILA (61) 3877- comercial@brasitur.com.br
 SALA, 716 CAVALCANTE 1790



Preço (Compras Governamentais) 2. Média das Propostas Finais R\$ 2.658,02
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: SEGURANCA PARA GRANDE EVENTOS COM DEZ SEGUERÇAS ;
 Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES Data: 22/11/2022 14:48
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços produção de eventos culturais, sob demanda, de iniciativa própria, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de material, locação de estrutura e shows para eventos culturais e artístico com abrangência nacional, regional e local, para atender as demandas do município de Cândido Mendes- MA. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:332022 / UASG:980749
 Lote/Item: /25
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 02/01/2023 17:56
 Homologação: 03/01/2023 12:14
 Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -24 horas diuturnas - SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.(Com 20 Seguranças , sendo Homens e Mulheres).(ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA) Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 55
 CatSer: 23795 - PRESTACAO DE SERVICIO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA - 24 HORAS DIUTURNAS Unidade: POSTO
 UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 17.280.741/0001-76 A DE J C CUTRIM EIRELI R\$ 2.342,99
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.(Com 20 Seguranças , sendo Homens e Mulheres).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 MA Vitorino Freire R GONCALVES DIAS, 20 (99) 3621-4735

10.794.128/0001-28 T A D A S LOPES LTDA R\$ 2.400,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.(Com 20 Seguranças , sendo Homens e Mulheres). (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MA São Luís R SETE, 15 Tiago André da Silva Lopes (98) 9135-7096 tiagoprakatum@hotmail.com

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA R\$ 2.500,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição: SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.(Com 20 Seguranças , sendo Homens e Mulheres). (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Saquarema R CORONEL MADUREIRA, 40 (21) 2606-3491 fagundesirmaos@globo.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.154.566/0002-47 DIAGONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

R\$ 2.795,14

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - 24 horas diurnas - SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres). (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Endereço:



04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 2.910,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres). (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R. JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

26.979.842/0001-20 C. H. M LOPES EIRELI

R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Humberto de Campos	RUA RIO BANCO, 424	(98) 8835-4020	miritibaomluzpalco@hotmail

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2.032,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: Segurança PARA EVENTOS; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETINGA

Data: 20/06/2023 15:00

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa do ramo de Segurança Patrimonial Desarmada, Controle de Acesso nos portais de abordagem, portarias de acesso ao Backstage, patrulha ostensiva na pista do evento e monitoramento através de câmeras 24 horas. Os serviços deverão ser prestados no Parque Poliesportivo da Lagoa, durante dos festejos juninos do Município de Itapetinga-Ba, no período de 22 a 25 de junho 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciências e Tecnologia e anexo I Termo de Referência.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 13751102000190-1-000007-2023

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 21/06/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: Segurança Privada, patrulha composta por 08 oito homens, sendo dividida em duas patrulhas de 04 quatro homens cada, para atuar de forma operacional na pista do evento e 04 quatro homens para proteção frontal dos palcos, trabalhando um período de 09:30 hor - Segurança Privada, patrulha composta por 08 oito homens, sendo dividida em duas patrulhas de 04 quatro homens cada, para atuar de forma operacional na pista do evento e 04 quatro homens para proteção frontal dos palcos, trabalhando um período de 09:30 horas. O valor deste item é referente a quantidade de dias do evento.

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: BA



Relatório gerado no dia 08/11/2023 11:33:21 (IP: 200.14.59.70)

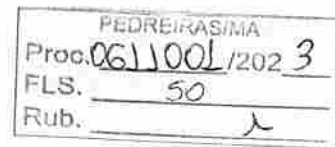
Código Validação: Lur1NJE0dkh5qQPSIZkNN13hJS2F4EObY15hQFpiW8qHUBnPlm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJE0dkh5qQPSIZkNN13hJS2F4EObY15hQFpiW8qHUBnPlm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
35.293.062/0001-13 SPARTASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 2.032,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



Item 8: BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite, fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: *Respiro que garante uma boa ventilação; - Piso antiderrapante

Preço Estimado: R\$ 2.768,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.768,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.768,22

Quantidade	Descrição	Observação
5 Dias	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite, fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: *Respiro que garante uma boa ventilação; - Piso antiderrapante	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3.234,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: Locação Guarita / Cabine Sanitária DE Banheiro Químico; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 30/05/2023 09:00

Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresas especializadas na locação, com montagem e instalação de estrutura de palco com camarins, gradis, placas para fechamento, banheiros químicos, gerador de energia e infraestruturas de iluminação necessários para a realização de eventos culturais, artísticos.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312023 / UASG:154069

Lote/Item: 2/5

Ata: Link Ata

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - Locação de 14 Banheiros Químicos individuais portáteis em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos de 220L; mictório; assento sanitário com tampa; porta papel higiênico com fornecimento de papel higiênico e produto para limpeza das mãos; fechamento de porta do tipo rolete com identificação de ocupado; para uso do público em geral; porta com sistema de molas para fechamento automático. Ficam sob responsabilidade da empresa contratada: montagem e desmontagem (em conformidade com as normas de proteção e preservação do patrimônio histórico); manutenção diária; frete: carga e descarga de todo material locado. O serviço poderá ser contratado para quaisquer eventos a serem desenvolvidos pela UFSJ, com o mínimo de 2 diárias. Coordenação do evento deverá informar à CONTRATADA o prazo para início da montagem com no mínimo 15 dias de antecedência, bem como o(s) local(is) a ser(em) montado(s) na cidade de São João del-Rei/MG, a data do evento e a data para desmontagem da estrutura. Demais condições estão dispostas neste Termo de Referência.

Adjudicação: 01/06/2023 08:14

Homologação: 01/06/2023 09:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CatSer: 17612 - LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

49.202.909/0001-11 GUILHERME NOVAIS LELIS

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de 14 Banheiros Químicos individuais portáteis em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos de 220L; mictório; assento sanitário com tampa; porta papel higiênico com fornecimento de papel higiênico e produto para limpeza das mãos; fechamento de porta do tipo rolete com identificação de ocupado; para uso do público em geral; porta com sistema de molas para fechamento automático. Ficam sob responsabilidade da empresa contratada: montagem e desmontagem (em conformidade com as normas de proteção e preservação do patrimônio histórico); manutenção diária; frete; carga e descarga de todo material locado. O serviço poderá ser contratado para quaisquer eventos a serem desenvolvidos pela UFSJ, com o mínimo de 2 diárias. Coodenação do evento deverá informar à CONTRATADA o prazo para início da montagem com no mínimo 15 dias de antecedência, bem como o(s) local(is) a ser(em) montado(s) na cidade de São João del-Rei/MG, a data do evento e a data para desmontagem da estrutura. Demais condições estão dispostas neste Termo de Referência.

Endereço:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	51
Rub.	

Valor da Proposta Final

R\$ 2.900,00

35.099.493/0001-43 CLEBER MARCIO FERRAREZI JUNIOR 09896441626

R\$ 3.401,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de 14 Banheiros Químicos individuais portáteis em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos de 220L; mictório; assento sanitário com tampa; porta papel higiênico com fornecimento de papel higiênico e produto para limpeza das mãos; fechamento de porta do tipo rolete com identificação de ocupado; para uso do público em geral; porta com sistema de molas para fechamento automático. Ficam sob responsabilidade da empresa contratada: montagem e desmontagem (em conformidade com as normas de proteção e preservação do patrimônio histórico); manutenção diária; frete; carga e descarga de todo material locado. O serviço poderá ser contratado para quaisquer eventos a serem desenvolvidos pela UFSJ, com o mínimo de 2 diárias. Coodenação do evento deverá informar à CONTRATADA o prazo para início da montagem com no mínimo 15 dias de antecedência, bem como o(s) local(is) a ser(em) montado(s) na cidade de São João del-Rei/MG, a data do evento e a data para desmontagem da estrutura. Demais condições estão dispostas neste Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	São João del-Rei	AVENIDA JOSE LUIZ ALVES, 153	(32) 3372-1611	clebermajr@gmail.com

15.072.268/0001-06 DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI

R\$ 3.402,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de 14 Banheiros Químicos individuais portáteis em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos de 220L; mictório; assento sanitário com tampa; porta papel higiênico com fornecimento de papel higiênico e produto para limpeza das mãos; fechamento de porta do tipo rolete com identificação de ocupado; para uso do público em geral; porta com sistema de molas para fechamento automático. Ficam sob responsabilidade da empresa contratada: montagem e desmontagem (em conformidade com as normas de proteção e preservação do patrimônio histórico); manutenção diária; frete; carga e descarga de todo material locado. O serviço poderá ser contratado para quaisquer eventos a serem desenvolvidos pela UFSJ, com o mínimo de 2 diárias. Coodenação do evento deverá informar à CONTRATADA o prazo para início da montagem com no mínimo 15 dias de antecedência, bem como o(s) local(is) a ser(em) montado(s) na cidade de São João del-Rei/MG, a data do evento e a data para desmontagem da estrutura. Demais condições estão dispostas neste Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39	Denise Neves da Silva	(35) 3232-7141	sgaemprendimentos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 2.010,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: Locação Guarita / Cabine Sanitária DE Banheiro Químico; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador. IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana

Data: 17/01/2023 10:00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de som, tendas, palcos, banheiros e vigias (seguranças) para diversos eventos promovidos pelas secretarias de esportes da prefeitura municipal de Apucarana pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1172022 / UASG:987425

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - locação de kit contendo 10 (dez) banheiros químicos portáteis com dimensão aproximada de 1,20x1,10x2,30m; peso aproximado de 75 kg; com identificação masculino/ feminino; capacidade aproximada do tanque 227 l; componentes: caixa de dejetos, assento sanitário, mictório, porta objetos, suporte papel higiênico, sem pia, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, pontos de ventilação interna; trava interna; sistema de mola para manter a porta fechada.

Lote/Item: /29

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/01/2023 10:45

Homologação: 12/04/2023 07:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 17612 - LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.311.835/0001-01 EFICAZ LOCADORA LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: locação de kit contendo 10 (dez) banheiros químicos portáteis com dimensão aproximada de 1,20x1,10x2,30m; peso aproximado de 75 kg; com identificação masculino/ feminino; capacidade aproximada do tanque 227 l; componentes: caixa de dejetos, assento sanitário, mictório, porta objetos, suporte papel higiênico, sem pia, suporte para papel higiênico; piso antiderrapante; pontos de ventilação interna; trava interna; sistema de mola para manter a porta fechada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R BELGICA, 1805	MARCELO	(43) 3343-1604	marcelosanches@xn-ativacao-n5a1c.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001202 3
FLS. 52
Rub. <u> </u>

Valor da Proposta Final

R\$ 2.010,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 3.060,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: Locação Guarita / Cabine Sanitária DE Banheiro Químico; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana

Data: 17/01/2023 10:00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de som, tendas, palcos, banheiros e vigias (seguranças) para diversos eventos promovidos pelas secretarias de esportes da prefeitura municipal de Apucarana pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1172022 / UASG:987425

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - locação de kit contendo 15 (quinze) banheiros químicos portáteis com dimensão aproximada de 1,20x1,10x2,30m; peso aproximado de 75 kg; com identificação masculino/ feminino; capacidade aproximada do tanque 227 l; componentes: caixa de dejetos, assento sanitário, mictório, porta objetos, suporte papel higiênico, com pia, suporte para papel higiênico; piso antiderrapante

Lote/Item: /30

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/01/2023 10:45

Homologação: 12/04/2023 07:50

CatSer: 17612 - LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.311.835/0001-01 EFICAZ LOCADORA LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: locação de kit contendo 15 (quinze) banheiros químicos portáteis com dimensão aproximada de 1,20x1,10x2,30m; peso aproximado de 75 kg; com identificação masculino/ feminino; capacidade aproximada do tanque 227 l; componentes: caixa de dejetos, assento sanitário, mictório, porta objetos, suporte papel higiênico, com pia, suporte para papel higiênico; piso antiderrapante

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R BELGICA, 1805	MARCELO	(43) 3343-1604	marcelosanches@xn-ativacao-n5a1c.com.br

Valor da Proposta Final

R\$ 3.060,00

Item 9: Tenda com arte, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura 9 metálica, com calhas para escoamento de água, cobertura em lona branca, antichamas e anti-mofo, quantidades de 06 (seis) tendas.

Preço Estimado: R\$ 5.867,06 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.867,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.867,06

Quantidade	Descrição	Observação
5 Dias	Tenda com arte, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura 9 metálica, com calhas para escoamento de água, cobertura em lona branca, antichamas e anti-mofo, quantidades de 06 (seis) tendas.	



Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: LOCAÇÃO DE TENDA 5,00m x 5,00m, Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas e materiais para montagem de estruturas física dos Stands de segurança e apoio da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km. 333, no Município de Ji-Paraná/RO..

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - TENDA: 2 tendas de estrutura metálica em aço galvanizado de estrutura metálica trapezoidal, com calhas, dimensões de 5,00m x 5,00m, com cobertura em lona vinílica anti-chamas, pé direito de no mínimo 3,00m, com sapata e sistema de amarração ou ancoragem Stain.OBS: UNIDADE DIÁRIA - CONFERIR DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME O TERMO DE REF.

CatSer: 13099 - LÓCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES

Data: 13/03/2023 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:872023 / UASG:925373

Lote/Item: 3/20

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/03/2023 16:25

Homologação: 20/03/2023 09:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

08.156.871/0001-00 LIMA & SILVA LTDA
VENCEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611002 / 202 3
FLS.	53
Rub.	2

R\$ 750,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA: 2 tendas de estrutura metálica em aço galvanizado de estrutura metálica trapezoidal, com calhas, dimensões de 5,00m x 5,00m, com cobertura em lona vinílica anti-chamas, pé direito de no mínimo 3,00m, com sapata e sistema de amarração ou ancoragem Stain. OBS: UNIDADE DIÁRIA - CONFERIR DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME O TERMO DE REF.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RO Ouro Preto do Oeste AVENIDA MARECHAL RONDON, 222 (69) 3461-5752 / (69) 3461-5752 financeiro@tendascolombo.com.br

15.072.268/0001-06 DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI R\$ 833,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA: 2 tendas de estrutura metálica em aço galvanizado de estrutura metálica trapezoidal, com calhas, dimensões de 5,00m x 5,00m, com cobertura em lona vinílica anti-chamas, pé direito de no mínimo 3,00m, com sapata e sistema de amarração ou ancoragem Stain. OBS: UNIDADE DIÁRIA - CONFERIR DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME O TERMO DE REF.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Três Corações R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39 Denise Neves da Silva (35) 3232-7141 sgaemprendimentos@hotmail.com

17.205.510/0001-06 OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS EIRELI R\$ 1.166,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA: 2 tendas de estrutura metálica em aço galvanizado de estrutura metálica trapezoidal, com calhas, dimensões de 5,00m x 5,00m, com cobertura em lona vinílica anti-chamas, pé direito de no mínimo 3,00m, com sapata e sistema de amarração ou ancoragem Stain. OBS: UNIDADE DIÁRIA - CONFERIR DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME O TERMO DE REF.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R RIACHUELO, SN (62) 3256-1760 financeiro@octarte.com.br

05.969.672/0001-23 UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA R\$ 1.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA: 2 tendas de estrutura metálica em aço galvanizado de estrutura metálica trapezoidal, com calhas, dimensões de 5,00m x 5,00m, com cobertura em lona vinílica anti-chamas, pé direito de no mínimo 3,00m, com sapata e sistema de amarração ou ancoragem Stain. OBS: UNIDADE DIÁRIA - CONFERIR DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME O TERMO DE REF.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo AL CAMPINAS, 802 (11) 3062-3370 contato@concity.com.br

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA R\$ 1.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA: 2 tendas de estrutura metálica em aço galvanizado de estrutura metálica trapezoidal, com calhas, dimensões de 5,00m x 5,00m, com cobertura em lona vinílica antichamas, pé direito de no mínimo 3,00m, com sapata e sistema de amarração ou ancoragem Stain.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Saquarema R CORONEL MADUREIRA, 40 (21) 2606-3491 fagundesirmaos@globo.com

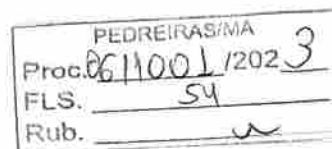


CNPJ Razão Social do Fornecedor:
11.460.596/0001-29 T+2 COMUNICACAO VISUAL EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 1.371,29

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stand e Projetos em Feiras e Exposições - TENDA: 2 tendas de estrutura metálica em aço galvanizado de estrutura metálica trapezoidal, com calhas, dimensões de 5,00m x 5,00m, com cobertura em lona vinílica anti-chamas, pé direito de no mínimo 3,00m, com sapata e sistema de amarração ou ancoragem Stain. OBS: UNIDADE DIÁRIA - CONFERIR DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME O TERMO DE REF.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R MARIA CARLOTA, 995 (11) 2892-6096/ (11) 2957-5909 contato@tmais2.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 7.086,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: LOCAÇÃO DE TENDA 5,00 m x 5,00 m; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Data: 16/01/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:2752022 /
UASG:153163

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/01/2023 09:43

Homologação: 23/01/2023 12:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: SC

Objeto: Registro de preços para a possível contratação de serviços de sonorização, iluminação, palco, vestimenta cênica e projeção para os eventos institucionais organizados, promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Arte da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC..

Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - Locação de palco sem cobertura (6,00 X 4,00 X 5,00 metros) a) PALCO MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 05X05, TENDO 25M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA E DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...); g) TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; h) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. TRAVAMENTO E ESTRUTURA TUBULAR EM METAL NO MÍNIMO 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO.

CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO

CNPJ Razão Social do Fornecedor:

Valor da Proposta Final

21.508.406/0001-50 MOREIRA EVENTOS LTDA.

R\$ 2.500,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada.

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de palco sem cobertura (6,00 X 4,00 X 5,00 metros) a) PALCO MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 05X05, TENDO 25M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA E DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...); g) TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; h) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. TRAVAMENTO E ESTRUTURA TUBULAR EM METAL NO MÍNIMO 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. marca própria / modelo digital

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Palhoça AVENIDA RIO GRANDE, 2100 (48) 3242-1711 / (48) 3242-7069 / (48) 3242-1711 jycontab@terra.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
17.688.208/0001-48 ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 6.700,00
Proc. 0611001/2023
FLS. 55
Rub. *l*

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de palco sem cobertura (6,00 X 4,00 X 5,00 metros)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Concórdia R DOUTOR MARURI, 1204 CRISTIANO (49) 3442-1254 contato@assconpp.com.br

30.937.308/0001-29 JC OLIVEIRA SERVICOS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS EIRELI R\$ 6.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de palco sem cobertura (6,00 X 4,00 X 5,00 metros) a) PALCO MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 05X05, TENDO 25M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...). g) TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; h) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. TRAVAMENTO E ESTRUTURA TUBULAR EM METAL NO MÍNIMO 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Porto Alegre AV DAS INDUSTRIAS, 275 Jacqueline (51) 4066-8100 andrea.wobeto@jcoliveira.com.br

08.472.572/0001-85 AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA R\$ 7.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de palco sem cobertura (6,00 X 4,00 X 5,00 metros)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R AUGUSTO TOLLE, 63 Helena Mastroianni de Lemos Britto (11) 3253-2133 andrea@sbancoedeprojetos.com.br

05.969.672/0001-23 UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA R\$ 7.300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de palco sem cobertura (6,00 X 4,00 X 5,00 metros) a) PALCO MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 05X05, TENDO 25M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...). g) TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; h) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. TRAVAMENTO E ESTRUTURA TUBULAR EM METAL NO MÍNIMO 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo AL CAMPINAS, 802 (11) 3062-3370 contato@concity.com.br

18.010.737/0001-50 LIND GUIMAR MACHADO R\$ 7.566,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1.4.1.10. ITEM 10 a) PALCO MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 05X05, TENDO 25M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...). g) TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; h) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. TRAVAMENTO E ESTRUTURA TUBULAR EM METAL NO MÍNIMO 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT); i) TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. j) DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS DA NR35; k) DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SC Blumenau R RODOLFO ENGELHARDT, 162 (47) 3232-1924



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.448.705/0001-34 HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI

R\$ 7.566,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1.4.1.10. ITEM 10 a) PALCO MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 05X05, TENDO 25M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...); g) TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; h) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. TRAVAMENTO E ESTRUTURA TUBULAR EM METAL NO MÍNIMO 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT); i) TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. j) DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS DA NR35; k) DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS.

Estado:
SCCidade:
GasparEndereço:
R CID PAMPLONA, 22

Telefone:

(47) 9115-9729	BRASIL/MA
Proc.	06/1001/2023
FLS.	56
Rub.	1

10.528.369/0001-25 DUSOM EVENTOS LTDA

R\$ 7.566,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de palco sem cobertura (6,00 X 4,00 X 5,00 metros) a) PALCO MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 05X05, TENDO 25M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...); g) TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; h) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. TRAVAMENTO E ESTRUTURA TUBULAR EM METAL NO MÍNIMO 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO.

Estado:
SCCidade:
BiguaçuEndereço:
R PAULO SOUZA, 36Telefone:
(48) 9915-3650

18.775.301/0001-52 INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI

R\$ 7.566,57

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de palco sem cobertura (6,00 X 4,00 X 5,00 metros) a) PALCO MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 05X05, TENDO 25M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...); g) TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; h) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. TRAVAMENTO E ESTRUTURA TUBULAR EM METAL NO MÍNIMO 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO.

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília ST DE AUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA,
229

Nome de Contato:

FELIPE LACERDA
SILVA

Telefone:

(61) 8318-
0405

Email:

orcamento@inoveproducao.com.br

47.731.430/0001-47 LUCAS DE LISBOA RUTHES 0819R290990

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ..

Endereço:



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 a 07/11/2023; Palavra Chave: LOCAÇÃO DE TENDA 5,00 m x 5,00 m, Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Data: 16/01/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2752022 /
UASG:153163

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/01/2023 09:43

Homologação: 23/01/2023 12:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

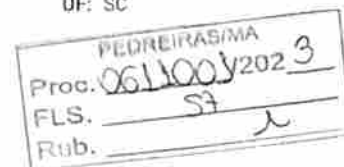
Unidade: UNIDADE

UF: SC

Objeto: Registro de preços para a possível contratação de serviços de sonorização, iluminação, palco, vestimenta cênica e projeção para os eventos institucionais organizados, promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Arte da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Descrição: **Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização -** Locação de palco sem cobertura (8,00 X 6,00 X 5,00 metros).ITEM 11a) PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO;b) PISO DO PALCO 08X06, TENDO 48M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²;c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO;d) 04 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA,e) HOUSE MIX PARA MESA DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO;f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...),TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO;g) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL

CatSer: 21.490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.508.406/0001-50	MOREIRA EVENTOS LTDA.	R\$ 3.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de palco sem cobertura (8,00 X 6,00 X 5,00 metros). ITEM 11 a) PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 08X06, TENDO 48M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 04 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESA DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...). TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; g) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	AVENIDA RIO GRANDE, 2100	(48) 3242-1711 / (48) 3242-7069 / (48) 3242-1711	jvcontab@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA	R\$ 7.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de palco sem cobertura (8,00 X 6,00 X 5,00 metros)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R DOUTOR MARLUI, 1204	CRISTIANO	(49) 3442-1254	contato@assconpp.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.528.369/0001-25 DUSOM EVENTOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc 0611001/2023
FLS. 58
Rub. *[assinatura]*

Valor da Proposta Final

R\$ 8.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM 11 a) PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 08X06, TENDO 48M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 04 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...). TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; g) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL

Estado:

SC

Cidade:

Biguaçu

Endereço:

R PAULO SOUZA, 36

Telefone:

(48) 9915-3650

30.937.308/0001-29 JC OLIVEIRA SERVICOS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS EIRELI

R\$ 9.579,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de palco sem cobertura (8,00 X 6,00 X 5,00 metros). ITEM 11 a) PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 08X06, TENDO 48M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 04 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...). TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; g) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL

Estado:

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

AV DAS INDUSTRIAS, 275

Nome de Contato:

Jacqueline

Telefone:

(51) 4066-8100

Email:

andrea.wobeto@jcoliveira.com.br

08.472.572/0001-85 AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

R\$ 9.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de palco sem cobertura (8,00 X 6,00 X 5,00 metros)

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R AUGUSTO TOLLE, 63

Nome de Contato:

Helena Mastroianni de Lemos Britto

Telefone:

(11) 3253-2133

Email:

andrea@sbancodeprojetos.com.br

05.969.672/0001-23 UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de palco sem cobertura (8,00 x 6,00 X 5,00 metros). ITEM 11 a) PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 08X06, TENDO 48M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 04 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVAÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...). TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; g) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

AL CAMPINAS, 802

Telefone:

(11) 3062-3370

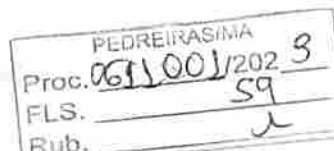
Email:

contato@concity.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

18.010.737/0001-50 LIND GUIMAR MACHADO



Valor da Proposta Final

R\$ 10.333,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1.4.1.11. ITEM 11 a) PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 08X06, TENDO 48M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 04 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...). TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; g) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. TRAVAMENTO E ESTRUTURA TUBULAR EM METAL NO MÍNIMO 02 POLEGADAS DE DIÂMETRO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT); h) TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; i) DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS DA NR35; j) DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SC Blumenau R RODOLFO ENGELHARDT, 162 (47) 3232-1924

24.448.705/0001-34 HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI

R\$ 10.333,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1.4.1.11. ITEM 11 a) PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 08X06, TENDO 48M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 04 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...). TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; g) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. TRAVAMENTO E ESTRUTURA TUBULAR EM METAL NO MÍNIMO 02 POLEGADAS DE DIÂMETRO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT); h) TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; i) DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS DA NR35; j) DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SC Gaspar R CID PAMPLONA, 22 (47) 9115-9779

18.775.301/0001-52 INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI

R\$ 10.333,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de palco semi cobertura (8,00 X 6,00 X 5,00 metros). ITEM 11 a) PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATÉ O TETO; b) PISO DO PALCO 08X06, TENDO 48M² LIVRE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, SAIA PRETA EM TNT, COM GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS LATERAIS, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 01,20 METROS DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT, ALTURA DO SOLO DE 01,10 METROS, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM LOCAIS COM DESNÍVEL, E COM CAPACIDADE DE CARGA É DE 400KG/M²; c) ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; d) 04 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 02X01X0,50 METROS CADA, NA COR PRETA; e) HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E ILUMINAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 02X02 METROS COM 01,50 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO; f) TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO E ELEVÇÃO (SLEEVES, BASES, TALHAS DE CARGA (01 TON), ETC...). TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; g) SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília ST DE AUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, FELIPE LACERDA (61) 8318-
229 SILVA 0405 orcamento@inoveproducao.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 47.731.430/0001-47 LUCAS DE LISBOA RUTHES 08193290990
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição:
 Endereço:

Valor da Proposta Final
 R\$ 15.000,00

PEDREIRASIMA	
Proc.	06110012023
FLS.	60
Rub.	J

Item 10: Confeção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.

Preço Estimado: R\$ 1.666,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.666,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.666,03

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Confeção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 1.660,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: decoração para grande eventos; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de Festividades e Homenagens, em atendimento às demandas dos campi do Ifap, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e Avançado do Diapoque..

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Ornamentação, tipo 1 - Serviço de ornamentação tipo 1, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 04 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 01 púlpito em acrílico ou de inox. Serviço a ser realizado para o Campus Laranjal do Jari

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Data: 01/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:158150

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/03/2023 17:04

Homologação: 13/03/2023 14:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: AP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 37.022.699/0001-09 A P EMPREENDIMENTO LTDA R\$ 1.626,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Ornamentação, tipo 1 - Serviço de ornamentação tipo 1, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 04 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 01 púlpito em acrílico ou de inox. Serviço a ser realizado para o Campus Laranjal do Jari

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.349.476/0001-99 C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA



Valor da Proposta Final
R\$ 1.627,41

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Ornamentação, tipo 1 - Serviço de ornamentação tipo 1, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 04 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 01 púlpito em acrílico ou de inox. Serviço a ser realizado para o Campus Laranjal do Jar

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AP Macapá RUA HAMILTON SILVA, 2326 (96) 3346-0447 / (96) 8138-6836 c2empreendimentosap@outlook.com

31.734.960/0001-09 G R LOBATO R\$ 1.727,41

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ornamentação, tipo 1 - Serviço de ornamentação tipo 1, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 04 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 01 púlpito em acrílico ou de inox. Serviço a ser realizado para o Campus Laranjal do Jar

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AP Macapá AVENIDA DECIMA OITAVA, 1462 GREYCEANE (96) 9208-4955 licitacaogrl@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 1.668,58
Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: decoração para grande eventos; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretária de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de Festividades e Homenagens, em atendimento às demandas dos campi do Ifap, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jar I e Avançado do Oiapoque..

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Ornamentação, tipo 2 - Serviço de ornamentação tipo 2, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 04 arranjos em flores naturais com aparadores, para ficar por trás da mesa de honra, de maneira que fique aparente; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 01 cenário de fundo iluminado, montado em uma estrutura de treliça, 0,30 x 3,00 x 15,00m para montagem, em tecido nas cores a combinar, levemente ornamentado para ficar atrás da mesa de honra; e 01 púlpito em acrílico ou de inox. Serviço a ser realizado para: Campus Macapá.

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Data: 01/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:158150

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/03/2023 17:04

Homologação: 13/03/2023 14:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: AP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
27.349.476/0001-99 C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.628,75

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Ornamentação, tipo 2 - Serviço de ornamentação tipo 2, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 04 arranjos em flores naturais com aparadores, para ficar por trás da mesa de honra, de maneira que fique aparente; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 01 cenário de fundo iluminado, montado em uma estrutura de treliça, 0,30 x 3,00 x 15,00m para montagem, em tecido nas cores a combinar, levemente ornamentado para ficar atrás da mesa de honra; e 01 púlpito em acrílico ou de inox. Serviço a ser realizado para: Campus Macapá.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AP Macapá RUA HAMILTON SILVA, 2326 (96) 3346-0447 / (96) 8138-6836 c2empreendimentosap@outlook.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.022.699/0001-09 A P EMPREENDIMENTO LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 064001/202 3
FLS. 62
Rub. 1

Valor da Proposta Final
R\$ 1.687,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ornamentação, tipo 2 - Serviço de ornamentação tipo 2, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 04 arranjos em flores naturais com aparadores, para ficar por trás da mesa de honra, de maneira que fique aparente; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 01 cenário de fundo iluminado, montado em uma estrutura de treliça, 0,30 x 3,00 x 15,00m para montagem, em tecido nas cores a combinar, levemente ornamentado para ficar atrás da mesa de honra; e 01 púlpito em acrílico ou de inox. Serviço a ser realizado para: Campus Macapá.

Endereço:

31.734.960/0001-09 G R LOBATO

R\$ 1.690,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ornamentação, tipo 2 - Serviço de ornamentação tipo 2, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 04 arranjos em flores naturais com aparadores, para ficar por trás da mesa de honra, de maneira que fique aparente; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 01 cenário de fundo iluminado, montado em uma estrutura de treliça, 0,30 x 3,00 x 15,00m para montagem, em tecido nas cores a combinar, levemente ornamentado para ficar atrás da mesa de honra; e 01 púlpito em acrílico ou de inox. Serviço a ser realizado para: Campus Macapá, Campus Macapá.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AVENIDA DECIMA OITAVA, 1462	GREYCEANE	(96) 9208-4955	licitacaogr@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 1.669,25

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: decoração para grande eventos; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de Festividades e Homenagens, em atendimento às demandas dos campi do Ifap, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jarí e Avançado do Oiapoque.

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Ornamentação, tipo 2 - Serviço de ornamentação tipo 2, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 04 arranjos em flores naturais com aparadores, para ficar por trás da mesa de honra, de maneira que fique aparente; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande. Tecidos e acabamentos para decoração de mesa de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 01 cenário de fundo iluminado, montado em uma estrutura de treliça, 0,30 x 3,00 x 15,00m para montagem, em tecido nas cores a combinar, levemente ornamentado para ficar atrás da mesa de honra; e 01 púlpito em acrílico ou de inox. Serviço a ser realizado para o Campus Laranjal do Jarí.

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Data: 01/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:158150

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/03/2023 17:05

Homologação: 13/03/2023 14:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: AP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.349.476/0001-99 C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA
VENCEDOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 63
Rub. 2

Valor da Proposta Final
R\$ 1.628,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Ornamentação, tipo 2 - Serviço de ornamentação tipo 2, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 04 arranjos em flores naturais com aparadores, para ficar por trás da mesa de honra, de maneira que fique aparente; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 01 cenário de fundo iluminado, montado em uma estrutura de treliça, 0,30 x 3,00 x 15,00m para montagem, em tecido nas cores a combinar, levemente ornamentado para ficar atrás da mesa de honra; e 01 púlpito em acrílico ou de inox. Serviço a ser realizado para o Campus Laranjal do Jari.

Estado: AP Cidade: Macapá Endereço: RUA HAMILTON SILVA, 2326 Telefone: (96) 3346-0447 / (96) 8138-6836 Email: c2empreendimentosap@outlook.com

37.022.699/0001-09 A P EMPREENDIMENTO LTDA R\$ 1.689,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ornamentação, tipo 2 - Serviço de ornamentação tipo 2, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 04 arranjos em flores naturais com aparadores, para ficar por trás da mesa de honra, de maneira que fique aparente; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 01 cenário de fundo iluminado, montado em uma estrutura de treliça, 0,30 x 3,00 x 15,00m para montagem, em tecido nas cores a combinar, levemente ornamentado para ficar atrás da mesa de honra; e 01 púlpito em acrílico ou de inox. Serviço a ser realizado para o Campus Laranjal do Jari.

Endereço:

31.734.960/0001-09 G R LOBATO R\$ 1.690,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ornamentação, tipo 2 - Serviço de ornamentação tipo 2, contendo no mínimo: 01 arranjo de mesa, tamanho médio, em flores naturais, para a mesa de honra; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da mesa de honra; 04 arranjos em flores naturais com aparadores, para ficar por trás da mesa de honra, de maneira que fique aparente; 01 arranjo de chão, tamanho grande, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas, com arranjos de flores naturais tamanho grande; Tecidos e acabamentos para decoração de mesa de no mínimo 3 metros de comprimento, cor a combinar; 01 cenário de fundo iluminado, montado em uma estrutura de treliça, 0,30 x 3,00 x 15,00m para montagem, em tecido nas cores a combinar, levemente ornamentado para ficar atrás da mesa de honra; e 01 púlpito em acrílico ou de inox. Serviço a ser realizado para o Campus Laranjal do Jari.

Estado: AP Cidade: Macapá Endereço: AVENIDA DECIMA OITAVA, 1452 Nome de Contato: GREYCEANE Telefone: (96) 9208-4955 Email: licitacaogr@gmail.com

Item 11: Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.

Preço Estimado: R\$ 7.511,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7.511,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.511,42

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 7.297,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: palco para grande eventos ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

Data: 12/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:158121
Lote/Item: /38
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/07/2023 10:19
Homologação: 18/07/2023 11:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de apoio para realização de eventos institucionais no âmbito do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos e demais órgãos participantes.
Descrição: **Instalação e Montagem de Palco** - Serviço Locação Palco grande,, Medindo 12m x 8m, altura de 0,5m a 1,5m, 1 escada e 1 rampa de acesso nas laterais. Estrutura em alumínio modular. Piso em revestido por carpete preto aplicada em toda base do palco. (evento)
CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	UF: MG	Valor da Proposta Final
32.626.778/0001-05 *VENCEDOR*	OKALANGO EVENTOS EIRELI		R\$ 7.297,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço Locação Palco grande,, Medindo 12m x 8m, altura de 0,5m a 1,5m, 1 escada e 1 rampa de acesso nas laterais. Estrutura em alumínio modular. Piso em revestido por carpete preto aplicada em toda base do palco. (evento)			
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R N. SR DO SOCORRO, 171	Telefone: (79) 2083-1651 Email: contato@okalango.com
37.131.539/0001-90	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA		R\$ 7.297,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço Locação Palco grande,, Medindo 12m x 8m, altura de 0,5m a 1,5m, 1 escada e 1 rampa de acesso nas laterais. Estrutura em alumínio modular. Piso em revestido por			
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, 20	Nome de Contato: Miguel Mendonça de Sousa Telefone: (61) 3362-8861 Email: starlocacao@gmail.com
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA		R\$ 7.297,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço Locação Palco grande,, Medindo 12m x 8m, altura de 0,5m a 1,5m, 1 escada e 1 rampa de acesso nas laterais. Estrutura em alumínio modular. Piso em revestido por carpete preto aplicada em toda base do palco. (evento)			
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716	Nome de Contato: MAGILA CAVALCANTE Telefone: (61) 3877-1790 Email: comercial@brasitur.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 6.614,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: palco para grande eventos ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

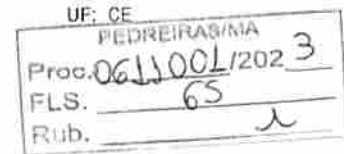


Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Data: 30/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182022 / UASG:158133
Lote/Item: 3/13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/06/2023 16:21
Homologação: 05/06/2023 09:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE

Objeto: Contratação de serviços de apoio aos eventos esportivos do IFCE
Descrição: **Decoração - Eventos / Solenidades** - Organização, confecção, montagem e desmontagem de ornamentação do evento com o tema a ser definido pelo IFCE, com diária de 12 horas. Palco. Tamanho de 12x10mx1m de altura. Contemplando no mínimo o fornecimento, montagem e desmontagem de 06 (seis) arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna com luminária em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo); 01 (um) arranjo de chão, em flores naturais, para frente da tribuna. Jardineira contendo flores no estilo tropical para frente do palco com 1,5 metros de comprimento e 0,80 (zero virgula oitenta) metros de altura e 01 (um) tapete de tipo tapete na cor vermelha medindo no mínimo 50 metros de comprimento e 1 (um) metro de largura.

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.027.121/0001-46	STENIO PIERRE COSTA SILVA	R\$ 5.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Organização, confecção, montagem e desmontagem de ornamentação do evento com o tema a ser definido pelo IFCE, com diária de 12 horas. Palco. Tamanho de 12x10mx1m de altura. Contemplando no mínimo o fornecimento, montagem e desmontagem de 06 (seis) arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna com luminária em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo); 01 (um) arranjo de chão, em flores naturais, para frente da tribuna. Jardineira contendo flores no estilo tropical para frente do palco com 1,5 metros de comprimento e 0,80 (zero virgula oitenta) metros de altura e 01 (um) tapete de tipo tapete na cor vermelha medindo no mínimo 50 metros de comprimento e 1 (um) metro de largura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Juazeiro do Norte	R SAO JOSE, 577	(88) 9666-4475	scocy@outlook.com

20.208.102/0001-04	BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	R\$ 6.000,00
--------------------	--	--------------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Organização, confecção, montagem e desmontagem de ornamentação do evento com o tema a ser definido pelo IFCE, com diária de 12 horas. Palco. Tamanho de 12x10mx1m de altura. Contemplando no mínimo o fornecimento, montagem e desmontagem de 06 (seis) arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna com luminária em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo); 01 (um) arranjo de chão, em flores naturais, para frente da tribuna. Jardineira contendo flores no estilo tropical para frente do palco com 1,5 metros de comprimento e 0,80 (zero virgula oitenta) metros de altura e 01 (um) tapete de tipo tapete na cor vermelha medindo no mínimo 50 metros de comprimento e 1 (um) metro de largura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R DOUTOR PONTES NETO, 212	ANDRÉS	(85) 3065-7132	financeirobravoproducoes@gmail.com

32.410.406/0001-39	ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 6.559,00
--------------------	---------------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Organização, confecção, montagem e desmontagem de ornamentação do evento com o tema a ser definido pelo IFCE, com diária de 12 horas. Palco. Tamanho de 12x10mx1m de altura. Contemplando no mínimo o fornecimento, montagem e desmontagem de 06 (seis) arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna com luminária em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo); 01 (um) arranjo de chão, em flores naturais, para frente da tribuna. Jardineira contendo flores no estilo tropical para frente do palco com 1,5 metros de comprimento e 0,80 (zero virgula oitenta) metros de altura e 01 (um) tapete de tipo tapete na cor vermelha medindo no mínimo 50 metros de comprimento e 1 (um) metro de largura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA NUNES VALENTE, 980	(85) 4113-4644	engharianordestece@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 66
Rub. 1

Valor da Proposta Final
R\$ 8.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ORGANIZAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO COM O TEMA A SER DEFINIDO PELO IFCE, COM DIÁRIA DE 12 HORAS. PALCO: TAMANHO DE 12X10MX1M DE ALTURA. CONTEMPLANDO NO MÍNIMO O FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 06 (SEIS) ARRANJOS GRANDES, CONTENDO FLORES NO ESTILO TROPICAL, SOBRE COLUNA COM LUMINÁRIA EM VIDRO OU EM FERRO VAZADO (PINTADO EM CORES BRONZE OU OURO ENVELHECIDO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) METROS DE ALTURA (COMPRIMENTO TOTAL COLUNA + ARRANJO); 01 (UM) ARRANJO DE CHÃO, EM FLORES NATURAIS, PARA FRENTE DA TRIBUNA, JARDINEIRA CONTENDO FLORES NO ESTILO TROPICAL PARA FRENTE DO PALCO COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E 0,80 (ZERO VIRGULA OITENTA) METROS DE ALTURA E 01 (UM) CARPETE DO TIPO TAPETE NA COR VERMELHA MEDINDO NO MÍNIMO 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1 (UM) METRO DE LARGURA.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV SANTOS DUMONT, 6740 MARCOS (85) 98876-0484 dkmlcitacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 8.622,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/11/2022 à 07/11/2023; Palavra Chave: palco para grande eventos ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE PIUMHI

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada em locação palcos e cobertura, para realização de eventos diversos no Município de Piumhi, conforme especificações constantes deste edital.

Descrição: Palco grande porte compreendendo: - tamanho médio 12x10 m - com teto lonil com laudo anti-chamas - escada com guarda-corpo e corrimão - guarda-corpo nas laterais e no fundo - sombrite nas laterais e no fundo (Deve alcançar do teto até o fundo do palco, c - Palco grande porte compreendendo: - tamanho médio 12x10 m - com teto lonil com laudo anti-chamas - escada com guarda-corpo e corrimão - guarda-corpo nas laterais e no fundo - sombrite nas laterais e no fundo (Deve alcançar do teto até o fundo do palco, cobrindo do início ao final, sem defeitos e rasgos - solo piso ajustável de 1 a 3 metros - pé direito até 7 metros - house mix em perfeita condições para trabalho com pintura, cobertura nova, e piso a 30 cm do chão. - sistema na estrutura para talhas / fly para som aéreo - camarim com piso metálico e de fino acabamento no tamanho de até 16 m² - área de serviços 06x04 metros ambiente fechado. - apresentação no ato da montagem da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado. Obs.: O locatário deverá deixar um técnico responsável de sobreaviso durante todo o período de locação, para eventuais manutenções, caso haja necessidade, as manutenções/substituições deverão ser atendidas imediatamente, de modo que a não prejudique a realização do evento.

Data: 21/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16781346000104-1-000032-2023

Lote/Item: 1/3418542

Ata: N/A

Homologação: 21/09/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 9

Unidade: Locação/dia

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.272.483/0001-72 49.272.483 SILVIO CESAR RODRIGUES

Valor da Proposta Final
R\$ 8.622,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



	PEDREIRAS/MA
Proc.	0611001/202 3
FLS.	87
Rub.	

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Bandas 01- Apresentação Artísticas e bandas de renome Regional, atestado pela crítica local.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/12/2022 e 28/04/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 2 - Bandas 02- Apresentação Artísticas e bandas locais, atestado pela crítica local.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/02/2023 e 06/03/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 3 - Show artísticos de gêneros musical gospel com apresentação e banda

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/11/2022 e 16/12/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 4 - Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios - de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, grave e 12 sub-graves 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco,

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/01/2023 e 02/05/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/01/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 5 - Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifási-cos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/05/2023 e 15/06/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 6 - Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora 02 para o fundo do palco.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/03/2023 e 07/06/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 7 - SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/11/2022 e 13/02/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/06/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 8 - BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite, fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: *Respiro que garante uma boa ventilação; - Piso antiderrapante

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/01/2023 e 30/05/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 9 - Tenda com arte, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura 9 metálica, com calhas para escoamento de água, cobertura em lona branca, antichamas e anti-mofo, quantidades de 06 (seis) tendas.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/01/2023 e 13/03/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.



Item 10 - Confeção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais

Item 11 - Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x06mts, modelo duas águas, coberto com lona night and lday ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/05/2023 e 12/07/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/09/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	68
Rub.	1





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br

Data: 06/01/2023 17:03:35

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 07/11/2023 15:17:32

[Acessar a fonte aqui](#)

PEDREIRAS/MA.	
Proc.	06110012023
FLS.	69
Rub.	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	70
Rub.	

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA.

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário referente ao Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 375.650,00 (trezentos setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2023.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



À
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP
NESTA

Conforme solicitação do Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 08 de novembro de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 061100/2022	
FLS. 72	
Rub.	

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor da Despesa: R\$ 375.650,00

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,2723%

Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP: R\$ 1.998.160,00

Impacto Orçamentário: 18,7997%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,2723% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP corresponde a 18,7997%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº 33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06.1100/2023
FLS.	73
Rub.	1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2023.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	74
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a referida Adesão a Ata de Registro de Preços, para suprir as demandas de shows e eventos, na qual faz-se necessário estrutura para shows, equipamentos, serviços de apoio, necessita-se ainda de montagem de estruturas, incluindo som, gerador móvel, palco, iluminação, serviços de decoração, ornamentação e segurança para os referidos eventos e festas tradicionais realizados pelo município, visto que o município realiza anualmente diversos eventos culturais e tradicionais. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

2.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo de Pedreiras/MA tem urgência na contratação dos referidos serviços.

3. VALOR A SER CONTRATADO

3.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA, será de R\$ 375.650,00 (trezentos setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, conforme consta na pesquisa de preços, realizada pelo departamento de compras do município de Pedreiras – MA.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bandas 01- Apresentação Artísticas e bandas de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	05	35.000,00	175.000,00
02	Bandas 02- Apresentação Artísticas e bandas locais, atestado pela crítica local.	Unid.	04	4.000,00	16.000,00
03	Show artísticos de gêneros musical gospel com apresentação e banda	Unid.	01	24.000,00	24.000,00
04	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios - de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco, side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria,	Diária	05	12.000,00	60.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 0613001/2023
FLS. 95
Rub. 2

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	30 microfones com fio, 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões, lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.				
05	Gerador Móvel , com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Diária	05	4.000,00	20.000,00
06	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora 02 para o fundo do palco.	Diária	05	7.000,00	35.000,00
07	SEGURANCA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da policia e dar mais segurança aos participantes da festa.	Diária	05	1.490,00	7.450,00
08	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite, fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: *Respiro que garante uma boa ventilação; - Piso antiderrapante; - Fechadura com indicador livre/ocupado externo; - Caixa de dejetos com acento; -Suporte para papel higiênico e porta objetos; - Teto translucido, ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodios e fungos.	Diária	05	1.540,00	7.700,00
09	Tenda com arte , medindo 5,00m x 5,00m, estrutura 9 metálica, com calhas para escoamento de água, cobertura em lona branca, antichamas e anti-mofo, quantidades de 06 (seis) tendas.	Diária	05	1.000,00	5.000,00
10	Confecção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.	Unid.	05	1.500,00	7.500,00
11	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Unid.	03	6.000,00	18.000,00
VALOR TOTAL				RS 375.650,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data da prestação de serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Na execução do contrato a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a contratação dos serviços, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a contratação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611002/202 3
FLS.	77
Rub.	

Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO DE PEDREIRAS/MA.

10.1 Caberá a Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes da referida contratação;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da contratação dos serviços atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à contratação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo de Pedreiras/MA.
- prestar os serviços em condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	78
Rub.	

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei

Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2023.

MAURICIO MONTEIRO BEZERRA

Presidente da FUP

Portaria GPM 0068/2022

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	79
Rub.	

Hoje, nesta cidade, na Prefeitura Municipal de Pedreiras, Eu Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo, autuo o processo para Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA, que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0611001/2023
- Adesão nº 004/2023
- Requisitante: Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo.
-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA.

DO VALOR:

O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA, será R\$ 375.650,00 (trezentos setenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta reais), considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, conforme consta na pesquisa de preços, realizada pelo departamento de compras do município de Pedreiras – MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo de contratação, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2023.


MAURÍCIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2023**

De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

Para: <galicitacao.ma@gmail.com>, <eniotales@gmail.com>

Data: 08/11/2023 17:52

web

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	80
Rub.	

- OFICIO 0160-2023- EMPRESA.pdf (~309 KB)
- OFÍCIO Nº 159-2023 - PREFEITURA.pdf (~311 KB)

Assunto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2023- CPL/GA.

Assunto: **ACEITE_E.TALES-08-11-23_assinado.pdf**
Documento de Isaías 42:12 Que o SENHOR Deus seja louvado
De: Ênio Tales <eniotales@gmail.com>
Para: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>
Data: 08/11/2023 18:58

- ACEITE_E.TALES-08-11-23_assinado.pdf (~110 KB)

ACEITE_E.TALES-08-11-23_assinado.pdf

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	82
Rub.	~

Assunto:

**Re: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/2023**

web

De

Prefeitura Gov. Archer <galicitacao.ma@gmail.com>

Para:

<gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

Data

09/11/2023 11:19

- OFICIO DE RESPOSTA A ADESÃO -PEDREIRAS -MA.pdf (~133 KB)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	52
Rub.	2

8-PARECER JURÍDICO.pdf

9-EDITAL.pdf

10-AVISOS.pdf

11-ATA DA SESSÃO.pdf

12-PROPOSTA INICIAL.pdf

13-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.pdf

14-PROPOSTA FINAL.pdf

15-ADJUDICAÇÃO.pdf

16-HOMOLOGAÇÃO.pdf

17-AVISO DE RESULTADO E
DE PUBLICAÇ...

18-ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 14.2023 E

PUBLICAÇÃO
Em qua, 8 de nov. de 2023 às 18:03, <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br> escreveu:

Assunto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2023- CPL/GA.

Governador Archer- MA, 09 de novembro de 2023.

Ofício de resposta nº 41/2023

Ao Senhor Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da FUP

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº14/2023- Pregão Eletrônico nº 26/2023-
PMGA

Prezado Presidente da FUP,

Em resposta ao ofício N°159/2023, informo por meio deste, a **ACEITAÇÃO** da solicitação a Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2023 PMGA que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, por estar de acordo com o quantitativo permitido por lei.

Com relação às demais solicitações, enviaremos em anexo a este ofício.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail galicitação.ma@gmail.com

Atenciosamente!

JAKSON VALERIO
DE SOUSA
OLIVEIRA
90797736387

Assinado digitalmente por JAKSON VALERIO
DE SOUSA OLIVEIRA 90797736387
DN: C=BR, O=CM=Brasil, OU=AC CERTIFICA
MUNICIPAL, CN=90797736387
O=90797736387, CN=JAKSON VALERIO DE SOUSA
OLIVEIRA 90797736387
Título: Eu sou o autor desta mensagem.
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2023.11.09 08:38:24-0200
File: PngSignPDF Versão: 10.1.1

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0613001/2023
FLS.	84
Rub.	

Ofício nº 159/2023 – FUP

Ao Senhor
Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA.

ORGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA. Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2023- CPL/GA.


OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer/MA.

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 14/2023- CPL/GA, datada de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário dos Municípios do estado do Maranhão, Diário nº 3164, Segunda – Feira, 14 de agosto de 2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 26/2023- CPL/GA, objetivando o objeto acima, tendo com detentora da presente ATA a empresa E. TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, com sede na Rua da Corrente, Casa nº 1497, Bairro: Diogo, Pedreiras- MA, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA** e **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- Edital;
- Parecer Jurídico da Minuta do Edital;
- Parecer Conclusivo;
- Publicações do Aviso do Certame;
- Proposta de Preços Adequada;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Publicação do Termo de Homologação (se houver);
- Ata de Registro de Preços;
- Publicação da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2023.


MAURÍCIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 89
Rub. _____

ANEXO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023- CPL/GA. OBJETO: Registro de pregos para contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bandas 01- Apresentação Artísticas e bandas de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	05	35.000,00	175.000,00
02	Bandas 02- Apresentação Artísticas e bandas locais, atestado pela crítica local.	Unid.	04	4.000,00	16.000,00
03	Show artísticos de gêneros musical gospel com apresentação e banda	Unid.	01	24.000,00	24.000,00
04	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios - de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco, side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfones para bateria, 30 microfones com fio, 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões, lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	Diária	05	12.000,00	60.000,00
05	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Diária	05	4.000,00	20.000,00
06	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora 02 para o fundo do palco.	Diária	05	7.000,00	35.000,00
07	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	Diária	05	1.490,00	7.450,00
08	BANHEIROS QUÍMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite, fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: *Respiro que garante uma boa ventilação; - Piso antiderrapante; - Fechadura com indicador livre/ocupado externo; - Caixa de dejetos com acento; -Suporte para papel higiênico e porta objetos; - Teto translúcido, ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e	Diária	05	1.540,00	7.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA 3
Proc. 0611001/202
FLS. 86
O.b. *u*

	desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.				
09	Tenda com arte , medindo 5,00m x 5,00m, estrutura 9 metálica, com calhas para escoamento de água, cobertura em lona branca, antichamas e anti-mofo, quantidades de 06 (seis) tendas.	Diária	05	1.000,00	5.000,00
10	Confecção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.	Unid.	05	1.500,00	7.500,00
11	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Unid.	03	6.000,00	18.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 375.650,00	

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2023.

Mauricio Monteiro
MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022

39/2023
Processo Administrativo
Fls nº
Visto

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
(Sistema de Registro de Preços)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 27
Rub. 2

O Município de Governador Archer/MA vem por meio de sua Pregoeira, infra constituído e designado pela Portaria 067/2023 de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, trazer a público, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 04/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA.	
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.	
Impugnações e Esclarecimentos: Até 07/07/2023 às 23h59 para o endereço: www.comprasgovarcher.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 12/07/2023 às 08h30min	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO	
Endereço Eletrônico: www.comprasgovarcher.com.br	
Endereço para retirada do Edital: Praça Getúlio Vargas, 12- Centro, Governador Archer/MA, ou pelos sites http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/ ou www.comprasgovarcher.com.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: R\$ 1.103.308,60 (um milhão cento e três mil trezentos e oito reais e sessenta centavos) <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP - Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP - Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta adequada ao último lance e documentação complementar: até 02 (duas) HORAS.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Milena Santos da Silva	E-mail: galicitacao.ma@gmail.com
Endereço: Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, localizada na Praça Getúlio Vargas, 12-Centro, Governador Archer/MA	

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF. OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.**

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.
 Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3. 3.1	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO:
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1	Na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme Art. 7º, §2º, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10.	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25.	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4.	1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência. 2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, com a

**GOVERNADOR
 ARCHER**
 Cidade do Foz

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 CNPJ: 06.138.150/0001-42

		indicação da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber, preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional;
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	Conforme item 15 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	42.2.	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM - Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência.
ANEXOS	97.	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 97.1. Anexo I - Termo de Referência; 97.2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; 97.3. Anexo III - Minuta do Contrato. 97.4. Anexo IV - Planilha Orçamentária
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/202 3
FLS. 90
Rub. 2

**GOVERNADOR
ARCHER**

Cidade do Trabalho

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

CNPJ: 06.138.150/0001-42

Processo Administrativo
Fls nº
Viso

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. A forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTES** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I constam as informações orçamentárias.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Sistema de Compras Públicas do Município de Governador Archer.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasgovarcher.com.br ou pelo e-mail: galicitacao.ma@gmail.com.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

- 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 42

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade do Trabalhador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

396023
Processo Administrativo
Fls nº
Visto

- 7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
- 7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente

PEDREIRAS/MA
Proc. 0612001/202 3
FLS. 03
Rub. *u*

59/2023
Processo Administrativo
Fls nº *105*
Visto *[assinatura]*

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade de Itaó

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovarcher.com.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

23. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovarcher.com.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/202 3
FLS. 06
Rub. e

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade do Povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

[Assinatura]
Processo Administrativo
Fls nº
Visto *[Assinatura]*

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pela Pregoeira no sistema. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pela Pregoeira.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos no do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados a Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Governador Archer, localizado à Praça Getúlio Vargas, 12- Centro, Governador Archer/MA.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável. Todavia, antes da desclassificação, dar-se-á oportunidade para a redução dos preços.

32.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

PEDREIRAS/MA
Proc. 0640001/2023
FLS. 07
Rub. 2

39/1003
Processo Administrativo
Fls nº
Visto

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade do Rio

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da documentação anexada no sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

PEDREIRAS/MA
Proc. 06.11001/2023
FLS. 08
Sub. 2

**GOVERNADOR
ARCHER**
Estado do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

[Assinatura]
Processo Administrativo
Fls nº 08
Visto *[Assinatura]*

34.1. Os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no cadastro do fornecedor para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

34.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

34.5. A Pregoeira poderá fazer consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, localizado à Praça Getúlio Vargas, 12- Centro, CEP: 65.770-000, Governador Archer/MA.

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

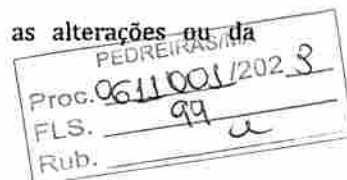
39. Habilitação Jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 39.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 39.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 39.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 39.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 39.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 39.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 39.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 39.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



40. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 40.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 40.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 40.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 40.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 40.5.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 40.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega das propostas, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- 40.7.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega das propostas, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.
- 40.8.** Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

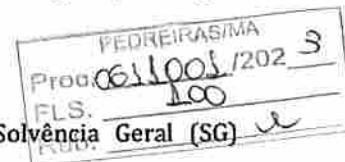
41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.



FEDREBRAS/MA
Proc. 0611001/202 3
FLS. 101
Rub. 2

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade do Interior

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

[Assinatura]
Processo Administrativo
Fls nº *[Assinatura]*
Visto *[Assinatura]*

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. A licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 102

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

[Assinatura]
Processo Administrativo
Fls nº
Visto

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

53.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro dos fornecedores no portal de compras, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 103
Rub. u



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

[Handwritten Signature]
Processo Administrativo
Fls nº
Visto

59. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria de Administração - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

62.3.1. A Secretaria Municipal de Administração poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a

PEDREIRÁSIMA
Proc. 0633001/2023
FLS. 104
Rub. _____

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

[Assinatura]
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

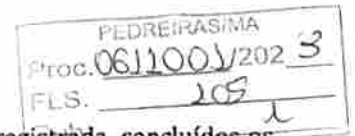
71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- 73.1. Por razão de interesse público; ou
73.2. A pedido do fornecedor.



74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

76. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

76.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

77. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

78. Por ocasião da assinatura do contrato, poderá verificar-se-á por meio cadastro de fornecedores e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

79. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com Prefeitura Municipal de Governador Archer e será descredenciado no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 79.1. Cometer fraude fiscal;
- 79.2. Apresentar documento falso;
- 79.3. Fizer declaração falsa;
- 79.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 79.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 79.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 79.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 79.8. Não mantiver a proposta.

80. Para os fins da Subcondição 79.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

81. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada

exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

82. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

83. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

84. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliado pelo setor técnico competente.

85. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

85.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

86. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do portal www.comprasgovarcher.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Governador Archer e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

87. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

88. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

89. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

90. A Autoridade Competente da Secretaria Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

90.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

90.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

91. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

92. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

92.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

93. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

94. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

95. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

96. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

97. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasgovarcher.com.br, portal do Município: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

99. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

99.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

99.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

99.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

97. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

97.1. Anexo I - Termo de Referência;

97.2. Anexo II - Minuta do Contrato

97.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Alves
Processo Administrativo
Fls nº 108
Visto *[assinatura]*

97.4. Anexo IV - Planilha Orçamentária;

SEÇÃO XXVI - DO FORO

98. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Archer - MA, 26 de junho de 2023.

JAKSON VALERIO DE SOUSA OLIVEIRA
90797736387

Identificação emitida por JAKSON VALERIO DE SOUSA OLIVEIRA
CNPJ: 06.138.150/0001-42
Cidade: Governador Archer - MA
Rua: JAKSON VALERIO DE SOUSA OLIVEIRA N° 108
Fone: (98) 3333-1111
E-mail: jval@archer.ma.gov.br

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretario Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PEDREIRASIMA
Proc. 0611001/2023
FLS. 108
Rub. 2

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade de Todos
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

39/2023
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

**-ANEXO I-
TERMO DE REFERÊNCIA**
Processo Administrativo nº 39/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611003/2023
FLS. 209
Rub. _____

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, através de Sistema de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Governador Archer, entidade pública da administração direta, é instituição de natureza permanente, essencial à boa administração dos serviços públicos em geral.

2.2. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para alcançar um de seus objetivos institucionais, no aumento da eficiência nas atividades finalísticas e de apoio, na execução do Planejamento Estratégico, persegue a disponibilização de cultura e lazer no Município.

2.3. Iniciado o exercício de 2023 e considerando que algumas festividades e datas comemorativas já fazem parte do calendário do Município, e da expectativa da população, entendemos ser imprescindível a contratação de empresa apta a fornecer estrutura necessária à realização de tais Eventos, bem como executar outros serviços inerentes e imprescindíveis ao acontecimento dos mesmos.

2.4. O Aniversário da Cidade, Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães, São João, Dias dos Pais, Dia das Crianças, Réveillon, bem como eventos extraoficiais (reuniões, seminários e palestras) são apenas alguns exemplos de festas que devem receber especial atenção da Administração Municipal, devido não somente ao anseio do povo, mas principalmente por serem importantes oportunidade de cultura e lazer.

2.5. O direito ao lazer foi inserido no art. 6º da CF/1988, no rol dos direitos sociais, com o intuito de proporcionar melhores condições de vida às pessoas: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição". Os direitos sociais podem ser considerados os direitos fundamentais do homem, pois são "verdadeiras liberdades positivas, de observância obrigatória em um Estado Democrático de Direito, tendo por finalidade a melhoria de vida aos hipossuficientes, visando à concretização da igualdade social".

2.6. Considerando que o trabalho é a principal fonte de subsistência do ser humano, ou seja, é uma maneira de levar uma vida digna, com o mínimo de satisfação das necessidades básicas, pode-se dizer que o direito ao lazer é fundamental para as pessoas, tendo em vista que tal atividade alivia as tensões geradas no trabalho, seja por meio da participação do indivíduo em algum evento de lazer, seja simplesmente passando um tempo livre consigo próprio, com a sua família ou amigos.

2.7. Os serviços serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a necessidade frequente de atendimento de demandas por tais serviços, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do Sistema de Registro de Preços - SRP.

2.8. Considerando que a municipalidade não possui pessoal necessário para gerenciamento de múltiplos contratos, e que a união de todos os itens em lote único proporciona larga economia de escala, a administração, em prol do interessa público, optou pelo critério de menor valor global.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas abaixo:

GRUPO 1 - SHOWS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

30/03/23
 Processo Administrativo
 Fls nº 110
 Visto



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 CNPJ: 06.138.150/0001-42

1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	10		
2	BANDAS 2: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	8		
3	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	2		
VALOR TOTAL GRUPO 1:					

GRUPO 2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	DIÁRIA	10		
5	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10		
6	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	DIÁRIA	10		
VALOR TOTAL GRUPO 2:					

GRUPO 3 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	10		
VALOR TOTAL GRUPO 3: R\$					

GRUPO 4 - BANHEIRO QUÍMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

8	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodios e fungos.	DIÁRIA	10		
VALOR TOTAL GRUPO 4:					

GRUPO 5 - EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10		
10	Confeção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.	UND	10		
11	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	6		
VALOR TOTAL GRUPO 5: R\$					

3.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente certame será disciplinado pela Lei nº Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 04 de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, a Lei 8.666, 21 de junho de 1993, Edital do Pregão Eletrônico e demais legislações aplicáveis à matéria.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério do **MENOR PREÇO GRUPO**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 112
Fib. _____

39/0003
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade do Tapes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

- 5.2. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sendo facultado ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.
- 5.3. Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum à competitividade.
- 5.4. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores, o que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo, o que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões.
- 5.5. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega.
- 5.6. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação.
- 5.7. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se ao agrupamento (05 lotes) dos itens objeto deste certame.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a publicação da homologação do resultado do Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.
- 6.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.
- 6.3. Após assinatura do contrato a empresa deverá prestar o serviço conforme as cláusulas estabelecidas no tópico EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- 6.4. Homologada a presente licitação, a entrega do serviço de locação deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias, a partir de cada solicitação efetuada.
- 6.5. Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. A iluminação e sonorização de palco montados para eventos deverão ser desmontados até às 10:00h do dia seguinte ao da realização do evento respectivo.
- 7.2. Todos os demais equipamentos e infraestrutura deverão ser desmontados e retirados no prazo máximo de até um dia após o término do evento respectivo.
- 7.3. Não havendo retirada nos termos dos itens 7.1 e 7.2, ficará a CONTRATADA sujeita as penalidades constantes deste Termo de Referência.
- 7.4. Todos os equipamentos e estruturas deverão ser montadas e em de pleno uso em até 06 (seis) horas antes da realização do evento respectivo. O não cumprimento deste item acarretará nas penalidades constantes deste Termo de Referência.
- 7.5. Todos os serviços de montagem e desmontagem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 7.6. As instalações elétricas deverão ser executadas em acordo com as normas técnicas existentes.
- 7.7. A CONTRATADA deve possuir pessoal capacitado para atendimento de diversos eventos ao mesmo tempo no Município, de modo a sempre resguardar pela segurança das empreitadas.
- 7.8. Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão OBRIGATORIAMENTE permanecerem durante a realização de todos os eventos, sob pena de sanção descrita neste Termo de Referência.
- 7.9. A equipe técnica obrigatoriamente deverá ser composta de no mínimo: 1 Técnico Eletricista; 2

PEDREIRASIMA
Proc. 0611001/2023
113
u

GOVERNADOR
ARCHER
Cidade do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

30/02/2023
Processo Administrativo
Fls nº
Visto

Técnicos de Palco; 1 Técnico de Iluminação; e 6 auxiliares; de acordo com os itens solicitados na Ordem de Serviço.

7.10. Ao gestor do contrato competirá administrar a execução dos serviços, atestar as respectivas notas fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratamentos que porventura venham a ocorrer.

7.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do contrato, em tempo oportuno, à diretoria competente, para a adoção das medidas que julgar convenientes.

7.12. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.13. As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada deverão ser prestados pelo gestor do contrato.

7.14. A execução do contrato deve dar-se nas formas estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

8.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato.

9.2. Permitir acesso ao local de realização dos serviços somente a funcionários constantes do rol apresentado pela Contratada.

9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes.

9.4. Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.5. Fornecer à Contratada o nome dos seus funcionários que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato.

9.6. Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.

9.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.8. Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato.

9.9. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. O Gestor anotará todas as ocorrências que mereçam registro, relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.11. Pagar à Contratada o valor resultante ao serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0613002/2023
FLS. 114

**GOVERNADOR
ARCHER**

Cidade de todos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

[Assinatura]
Processo Administrativo
Fls nº
Visto

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto contratado dentro dos prazos e em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comproventes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.
- 10.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato.
- 10.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.
- 10.5. Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.
- 10.6. Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;
- 10.7. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e coletivos quando for o caso, aos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, fiscalizando o uso.
- 10.8. Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente, prestando-lhes socorro e assistência, às suas expensas, em caso de acidente ou sinistro;
- 10.9. Não armazenar produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nas instalações da CONTRATANTE;
- 10.10. É vedado, à CONTRATADA, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do presente contrato.
- 10.11. Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
- 10.12. Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.
- 10.13. Arcar com os ônus de indenizar todo e qualquer dano material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, do exercício de sua atividade, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato danoso, de forma que o não ressarcimento legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura tenha direito junto à Contratante.
- 10.14. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do objeto da contratação, tais como: transporte de equipamentos e equipe técnica, frete, carga e descarga, instalações elétricas, instalação, montagens e desmontagem dos equipamentos, encargos trabalhistas, bem como todas inerentes à execução dos serviços aqui descritos.
- 10.15. Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, bem como substituir dentro de 15 dias, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente ou insatisfatória pelo gestor do contrato.
- 10.16. Levar imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, com a indicação das medidas a serem adotadas, visando à imediata reparação do fato ocorrido.
- 10.17. Diligenciar para que seus empregados tratem os servidores e prestadores de serviços da Contratante com atenção e urbanidade.
- 10.18. Manter em perfeito estado ou reconstituir imediatamente todas as instalações que forem prejudicadas em decorrência da realização dos trabalhos, realizando-se, inclusive, limpezas periódicas

PEDREIHAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 135
Rub. 2

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade de Fozes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ. 06.138.156/0001-42

59/0003
Processo Administrativo
Fls nº
Visto

e ao final da prestação dos serviços, com materiais adequados, a fim de deixar os locais prontos para utilização.

- 10.19. Cumprir rigorosamente o cronograma de execução;
- 10.20. Realizar a prestação do serviço sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal;

11. IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS

11.1. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º, do Decreto nº 7.892/2013.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, estritamente na medida da entrega dos serviços solicitados pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes a regularidade fiscal.

12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas.

13.2. O fiscal do contrato será designado e se orientará conforme preceitos estipulados por lei.

13.3. Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento da execução contratual, promovendo as anotações correspondentes para efeitos de pagamento, aplicação de sanções e adequações, bem como a adoção de medidas para correção das falhas eventualmente verificadas;

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A entrega e a instalação deverão ser efetuadas nos locais especificados na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- h) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- i) Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- j) Multa compensatória de 1,0% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- l) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- m) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- n) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA pelo prazo de até cinco anos;
- o) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- p) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- q) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- r) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- s) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

15.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços/produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

15.2.1 Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do serviço/produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

15.3. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

15.4. Certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável (is) Técnico (s) da Empresa (Engenheiro Civil e Eletricista). Estes documentos exigidos apenas para os itens 5 e 6.

15.5. Será exigido da empresa vencedora na execução dos serviços para montagem de palco, sonorização e iluminação, antes do início de cada serviço, a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do engenheiro responsável pelo CREA local.

16. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, na forma do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

17. DO FORO

17.1. Quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Referência e do instrumento contratual a ser subscrito por ambas as partes, serão apreciadas perante o foro da comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA, ficando renunciado expressamente qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Secretário.

Governador Archer/MA, 24 de maio de 2023.

Ana Cristina Alencar da Silva Sousa

ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Aprovo o Termo de Referência

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA
90797736387

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0613002/2023
FLS. 112
2

-ANEXO II-

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PEDREIRASIMA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	118
P. H.	u

Ata de Registro de Preços nº XX/2023- CPL/GA
Processo Administrativo nº XX/2023
Pregão Eletrônico nº XX/2023- CPL/GA

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, Governador Archer/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE, registrar os preços dos produtos propostos pela empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr.(a) XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, RG nº. XXXXXXXX, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº XX/2023 - CPL/GA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº XX/2023 com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 04/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.
- 1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS - as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Governador Archer por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº xx/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
 - a) Termo de Referência;
 - b) Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2023 - CPL/GA;
 - c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:
 - a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - c) Decreto Federal nº 10.024/2019;
 - d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

29/2023
Processo Administrativo
Fls nº
Visto

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 119
Pub. e

- d) Decreto Municipal nº 004, de 05 de janeiro de 2021;
e) Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2023 - CPL/GA e seus anexos;
f) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 7º do Decreto Municipal nº 004/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 004/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 004/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. A BENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade do Arco

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/202 3
FLS. 120
Eub.

Processo Administrativo
Fls nº
Visto

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecendo a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria de Administração para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 004/2021.

11.1.5. Após a autorização da Secretaria de Administração, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 122
Rub. 2

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade de Trilés

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

39/2023
Processo Administrativo
Fls nº
Visto

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

15.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Governador Archer/MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade de Pedras
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

29/02/2023
Processo Administrativo nº
Fls nº
Visto

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

PEDREIRASIMA
Proc 0611001/2023
FLS. 123
Rub. 2

XXXXXXXXXX
CNPJ nºXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF Nº. XXXXXX
BENEFICIÁRIA DA ATA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

ANEXO ÚNICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	224
Rub.	2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023 - CPL/GA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023- CPL/GA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº xx/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº XX/2023 - CPL/GA, celebrada entre o Município de Governador Archer e a Empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº xx/2023 - CPL/GA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: XXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX FONE/FAX: XXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXX
CPF Nº. XXXXXXXX
RG nº. XXXXXXXXXXXX
DADOS BANCÁRIOS: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

39/2023
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

-ANEXO III-
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº xxx

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 125
h. _____

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX E A EMPRESA**
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, na cidade de Governador Archer/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado (a), inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx/SSP-MA, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para realização de eventos no Município de Governador Archer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato adstrito ao exercício financeiro vigente, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da prefeitura municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não será exigido garantia da execução na presente contratação.

PEDREIRASIMA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	126
Rub.	e

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

29/02/2023
Processo Administrativo
Fls nº 127
Visto

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, utilizado pelo Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro Santo Antônio dos Lopes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Governador Archer/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

39/has
Processo Administrativo
Fls nº *128*
Visto *[assinatura]*

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 128
Rub. *[assinatura]*

-ANEXO IV-
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS MÁXIMOS

GRUPO 1 - SHOWS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	10	R\$56.383,33	R\$ 563.833,30
2	BANDAS 2: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$ 7.798,33	R\$ 62.386,64
3	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	2	R\$ 46.083,33	R\$ 92.166,66
VALOR TOTAL GRUPO 1: R\$ 718.386,60					

GRUPO 2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 muveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	DIÁRIA	10	R\$ 12.061,67	R\$ 120.616,70
5	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10	R\$ 4.016,67	R\$ 40.166,70
6	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	DIÁRIA	10	R\$ 7.266,67	R\$ 72.666,70
VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$ 233.450,10					

GRUPO 3 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	10	R\$ 2.310,66	R\$ 23.106,60
VALOR TOTAL GRUPO 3: R\$ 23.106,60					

GRUPO 4 - BANHEIRO QUÍMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodios e fungos.	DIÁRIA	10	R\$ 2.070,00	R\$ 20.700,00
VALOR TOTAL GRUPO 4: R\$ 20.700,00					

GRUPO 5 - EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10	R\$ 1.234,86	R\$ 12.348,60
10	Confecção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.	UND	10	R\$ 3.426,67	R\$ 34.266,70
11	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	6	R\$ 10.175,00	R\$ 61.050,00
VALOR TOTAL GRUPO 5: R\$ 107.665,30					

PEDREIRA/DMA
Proc. 0611001/2023
FLS. 129
Rub. d

Processo Administrativo nº 39/2023

Pregão eletrônico nº 26/2023

Assunto: registro de preços para contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.

Parecer Jurídico

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/1993. APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Versam os autos sobre procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico objetivando registro de preços para contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, visando, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a análise jurídica da legalidade do texto da Minuta do Edital e seus anexos.

É o que basta relatar.

Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Cumpre esclarecer que não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária,

[Handwritten Signature]

cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente deste Município.

Destarte, incumbe a esta Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma jurídico, não lhe competindo à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito deste Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Ademais, a licitação constitui procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria.

No entanto, o Sistema de Registro de Preços - SRP não se enquadra como modalidade de licitação, uma vez que se trata de uma ferramenta auxiliar do administrador público que homenageia o princípio da eficiência e da economicidade. Vale ressaltar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não dispensa a realização de licitação, sendo sempre precedido por esta nas modalidades concorrência ou pregão.

O Sistema de Registro de Preços - SRP representa, atualmente, instrumento prático e operacional que agiliza as compras e traz maior fidedignidade aos preços praticados. Em apertada síntese, temos que o Sistema de Registro de Preços - SRP é um procedimento apto a viabilizar diversas compras concomitantes ou sucessivas, tendo como fim o atendimento das necessidades frequentes dos órgãos e entidades da Administração Pública, as quais sabem que vão ocorrer, mas não sabem em que tempo exatamente ocorrerão.

O art. 15 da Lei nº 8.666/1993 é o dispositivo legal que fundamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no ordenamento jurídico, como norma geral válida para todos os órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...).

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...).

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

(...).

Como se extrai do §3º do art. 15 acima citado, o Sistema de Registro de Preços - SRP necessita de sua regulamentação por meio de Decreto. Neste sentido, o Decreto Municipal nº 004, de 05 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Governador Archer, preenche o referido requisito legal para que tal procedimento seja adotado por este Município.

Por outro lado, verifica-se também que a modalidade de licitação escolhida para a aquisição do objeto pretendido pela Administração se encontra disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, a qual instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, senão vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Cumprе destacar que o Decreto nº 10.024/2019 veio regulamentar o pregão, em sua forma eletrônica, que realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for realizada à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação via internet:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

[Assinatura]

PGM
ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADOR ARCHER
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

(...).

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Em suma, o pregão eletrônico visa basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público.



O pregão em sua forma eletrônica visa ainda a ampliação da disputa, possibilitando a participação de um maior número de empresas/fornecedores, de diversos estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local.

Além disso, o pregão eletrônico também é considerado como uma modalidade mais ágil e transparente, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes. A referida modalidade permite ainda a simplificação das etapas burocráticas que tornavam lenta a contratação, tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Os requisitos a serem observados no pregão eletrônico foram estabelecidos no art. 8º do referido Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

(...).

Analisando-se os autos, verifica-se que a autorização para a realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade da aquisição dos bens.

Além disso, resta demonstrada a viabilidade para a realização do certame com os requisitos para a fase preparatória do pregão, em respeito ao que estabelece o art. 3º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

No que tange à minuta do Edital e os anexos que o integram, deve ocorrer o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

[Assinatura]

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (Vetado).

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que

[Handwritten Signature]

serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - ~~demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;~~

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:

I - o disposto no inciso XI deste artigo;

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do

adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017).

Após análise da minuta do Edital e seus anexos, verifica-se que os mesmos estão em consonância com o disposto no art. 40 da Lei nº 8.666/1993, assim como também atendem aos ditames da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019, com destaque para o cumprimento dos seguintes requisitos: a autoridade competente justificou a necessidade da aquisição; definiu o objeto do certame de forma precisa; estabeleceu motivadamente as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.



Além disso, constata-se que o procedimento licitatório prevê o orçamento detalhado dos itens a serem licitados e o Edital faz menção à documentação necessária para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e comprovação de regularidade fiscal. Da mesma forma, cumpre ainda com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil), como determina o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 e observa as regras que disciplinam a participação e/ou preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por fim, após análise do presente processo administrativo referente ao procedimento de licitação na modalidade pregão eletrônico visando registro de preços para **contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer**, verifica-se que o referido procedimento licitatório, em sua fase interna e até o presente momento, respeitou as exigências legais, notadamente as já citadas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, além do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal 004/2021, motivo pelo qual se conclui pelo prosseguimento do feito.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, à luz dos dispositivos legais citados e depois de realizada a análise da Minuta de Edital e seus anexos acostada aos autos, esta Procuradoria Jurídica **opina** pela aprovação dos referidos documentos, sugerindo pela continuidade do procedimento da licitação na modalidade pregão eletrônico visando registro de preços.

É o parecer.

Governador Archer – MA, 26 de junho de 2023.

LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Procuradora-Geral do Município
OAB/MA 22859

medidas preventivas e restritivas em face à COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º. ANULAR o ato administrativo da Portaria nº. 020-A/2020 que deu provimento do cargo de Professora Nível - II à senhora **JANAÍNA SILVA DE MOURA CAVALCANTE**, sem observância de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público, desobedecendo ao inciso II, artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como infringindo as recomendações contra a COVID-19 e decretos afins.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 18 de janeiro de 2021.

Antônia Lelde Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: **LUCIARA OLIVEIRA LIMA**
Código identificador: 089dac9f26b8cbfc40f7e02a7d1a4607

PORTARIA Nº. 046/2021

EMENTA: "dispõe sobre anulação de ato administrativo que deu provimento do cargo de Professor Nível - II para servidor sem observância de prévia aprovação em concurso público e sem obediência às recomendações contra a COVID-19 e decretos afins e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre a obediência da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em face aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a exigência de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe sobre o condão da Administração em anular ou revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou em 11 de março de 2020 o estado de pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 579/2020 que reconheceu o estado de calamidade pública no Município de Governador Archer, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2020 do Município de Governador Archer, Estado do Maranhão, que suspendeu as aulas na rede municipal de ensino, bem como eventos com aglomeração de público, objetivando a prevenção da transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 020/2020 do Município de Governador Archer, Estado do Maranhão, que dispõe sobre medidas preventivas e restritivas em face à COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º. ANULAR o ato administrativo da Portaria nº. 021-A/2020 que deu provimento do cargo de Professora Nível - II à senhora **IRANI DOS SANTOS LIMA**, sem observância de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público, desobedecendo ao inciso II, artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como infringindo as recomendações contra a COVID-19 e decretos afins

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 18 de janeiro de 2021.

Antônia Lelde Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: **LUCIARA OLIVEIRA LIMA**
Código identificador: 0b04679cae610700f5581f264bb145b8

PORTARIA Nº. 047/2021

EMENTA: "dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

Resolve

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCIARA OLIVEIRA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 4980686/SSP-PI e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 042.447.673-80, para exercer o provimento do cargo de Procuradora Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 18 de janeiro de 2021.

Antônia Lelde Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: **LUCIARA OLIVEIRA LIMA**
Código identificador: a98b1faff118d62ce63d5ed5973fa555

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.03/21



[Handwritten Signature]
Processo Administrativo
Fls nº *[Handwritten]*
Visto *[Handwritten]*

FEDEIRAS/MA
Proc. 061100V202 3
FLS: 141
Fub. *[Handwritten]*

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023, Processo Administrativo nº 39/2023, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, com data de abertura dia 12/07/2023, às 08:30. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 26 de junho de 2023.

[Handwritten Signature]
MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

CNPJ: 19.479.055/0001-54
END: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 628, CENTRO, CEP: 65.695-000,
CIDADE: FORTUNA - MA
TEL: (99) 98813-5468

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os Interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do
E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 26 de Junho de 2023.

Antonio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 2f7f165a5bc91b2f9e1c9590dc8c7119

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE028.001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE028.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2023. **CONTRATADO: M. A. DE OLIVEIRA MARTINS,** localizada na Rua Comprida, 26, SALA 2, bairro Comprida, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, CNPJ Nº 26.877.844/0001-09. **REPRESENTANTE:** Maria Aparecida de Oliveira Martins, portador do CPF: 062.614.453-11. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretário Municipal de Administração.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 8c5c5f4088772735d076cb3d6b1301b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.26062023.15.023/2023. DISPENSA: Nº 023/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Aquisição de tenda piramidal 10x10 pé direito com 3m. **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2023. **CONTRATADO:** IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.048.359/0001-31 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.3947685 AV SETE, Nº 18 - QUADRA 19 SALA B, NOVA CAXIAS -

CAXIAS - MA, CEP: 65.606-660, **REPRESENTANTE:** Cyrlene Andressa do Nascimento Santos CPF: 044.447.803-55. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária .23.05 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0002.2. 003.Manut. e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 4.4.90.52.00 Material Permanente VIGÊNCIA: 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Andreyson da Silva e Silva - CPF: 016.959.923-00. Secretário Municipal de Administração**

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código Identificador: 97e19d8bdf64506678724310d0a6179e

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 023/2023, fundamentado inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de tenda piramidal 10x10 pé direito com 3m, junto à empresa IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.048.359/0001-31 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.3947685 AV SETE, Nº 18 - QUADRA 19 SALA B, NOVA CAXIAS - CAXIAS - MA, CEP: 65.606-660, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Gonçalves Dias - MA, 13 de junho de 2023 **Andreyson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração.**

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código Identificador: f44c3abe0b35751630318a03b156a1df

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023.

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023, Processo Administrativo nº 39/2023, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, com data de abertura dia 12/07/2023, às 08:30. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela Internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 26 de junho de 2023.

MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código Identificador: 6cc247bf3b5cf59788445165115b71a

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 - PREG. ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PROC. ADMINIST. Nº 05/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023- CPL/GA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº, 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **A C B DE**



- Home
- Licitações
- Contratos
- Orçamento Participativo
- Acessibilidade
- Convênios
- Bons Práticas
- Execução Orçamentária

Unidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE GOVERNADOR ARCHER

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER

Documentos da Licitação

Assunto	Tipo de Documento	Data de Envio	Arquivo
---------	-------------------	---------------	---------

EDITAL	EDITAL	27/06/2023	
AVISO	OUTROS	27/06/2023	

Proc. 06110012023
LS 143

Processo Administrativo
Fis nº
Visto

Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA
GETULIO VARGAS, 12 - CENTRO - CEP: 65770000
ATENDIMENTO AO PÚBLICO: SEG-A SEX. DE 08:00 às 14:00 - TELEFONE: 1
CNPJ: 06138150000142

PROCESSOS

APRESENTAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE EMPREENDIMENTOS

EXIBIR O DIA COLIGADO

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA LICITAÇÃO	SITUAÇÃO
PM	Pregão Eletrônico	19/2023	REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais permanentes (papelaria, impressoras, tintas, toners, etc.) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer.	15/08/2023 09:00	Em Despacho
PM	Pregão Eletrônico	12/2023	Seleção de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer/MA.	24/04/2023 09:00	Em Despacho
PM	Pregão Eletrônico	20/2023	Objeto REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA.	25/05/2023 09:00	Acabamento de Propostas
PM	Pregão Eletrônico	11/2023	Situação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretariado de Governador Archer/MA.	06/08/2023 09:00	Acabamento de Propostas
PM	Pregão Eletrônico	20/2023	Sistema de registro de preços para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA.	11/08/2023 09:00	Deserto
PM	Pregão Eletrônico	22/2023	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	02/08/2023 09:00	Acabamento
PM	Pregão Eletrônico	19/2023	Contratação de empresa de engenharia para prestação de prestação de serviço de coleta e tratamento de resíduos sólidos em território municipal de Governador Archer - MA.	27/07/2023 14:30	Adjudicado
PM	Pregão Eletrônico	20/2023	Sistema de registro de preços para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA.	11/07/2023 09:00	Fornecido
PM	Pregão Eletrônico	16/2023	SPQ para aquisição de telefones e acessórios para a Prefeitura Municipal de Governador Archer.	20/07/2023 09:00	Despacho Executivo
PM	Pregão Eletrônico	05/2023	Edifício de preço para contratação de empresa especializada em licitação realizada no âmbito do Município de Governador Archer. Sistema de registro de preços para contratação de serviços.	17/07/2023 09:00	Adjudicado

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0611001/2023
 FLS. 144
 Rub.

39/2023
 Processo Administrativo
 Fis nº
 Viato

39/2023
Processo Administrativo
Fls nº
Visto

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/06/2023 - 27/06/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06138150000142
DATA DE CRIAÇÃO: 27/06/2023 16:33:53
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f6dddf31-1a8f-4d30-8048-ca50562ae70

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusivo	data exclusao	status
06138150000142	PE262023	PE	26	2023	86530276320	27/06/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
Fls. 145
e



E. TALES COSTA LIMA - CNPJ Nº 05.832.178/0001-12
ENDEREÇO: RUA DA CORRENTE Nº 1497
ENIO TALES COSTA LIMA - ADMINISTRADOR - CPF Nº 00974693-46 RG Nº 020805522002-7
[EMAIL: ENIO.TALES@MAIL.COM] TEL - (30) 36168 9482

Enio Tales Costa Lima
Processo Administrativo
Fls nº *146*
Visto *[assinatura]*

PEDREIRAS/MA
Proc. *0611001/2023*
FLS. *146*
Rub. *2*

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
(Sistema de Registro de Preços)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

REF. Proposta de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2023 - CPL
Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^{as}, a nossa proposta relativa à licitação em Epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **E. TALES COSTA LIMA**
SEDE: RUA DA CORRENTE CASA Nº 1497, PEDREIRAS/MA
C.N.P.J. **05.832.178/0001-12**

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL: [REDACTED]

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRABESCO-PEDREIRAS-MA
AG: 1026
CONTA CORRENTE Nº 41787-4
E. TALES COSTA LIMA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SESSÃO

ENIO TALES COSTA LIMA
CPF Nº 00974693-46

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa)** dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

PRAZO DA ENTREGA CONFORME EDITAL

PRAZO PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME EDITAL.

1

Declaro ainda que nos preços indicados na Proposta de Preço acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

[assinatura]



E.TALES COSTA LIMA - CNPJ Nº 05.832.778/0001-12

ENDEREÇO: RUA DA CORRENTE Nº 1477

ENIO TALESCOSTA LIMA - ADMINISTRADOR - CPF Nº 037469793-46 RG Nº 020805632002-7

EMAIL: ENIO.TALES@MAIL.COM - TEL: (39) 3688 9422

34/2023
Processo Administrativo
Fls nº
Visto

PEDEIRASIMA
Proc. 0611001/2023
FLS. 147
Rub. a

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**ANEXO IV PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS MÁXIMOS**

GRUPO 1 - SHOWS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROD./SERV	UND	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOT.
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de Renome Regional, atestado pela crítica local.	PRODUTO PROPRIO	UND.	10	R\$: 35.000,00	R\$: 350.000,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	PRODUTO PROPRIO	UND	8	R\$: 4.000,00	R\$: 32.000,00
3	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	PRODUTO PROPRIO	UND	2	R\$: 24.000,00	R\$: 48.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 1:				QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS		R\$: 430.000,00

GRUPO -2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROD./SERV.	UND	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOT.
4	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios graves e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 candelas lâmpada PA 40 02	PRODUTO PROPRIO	DIÁRIA	10	R\$: 12.000,00	R\$: 120.000,00



E.TALES COSTA LIMA - CNPJ Nº 05.832.788/0001-17

ENDEREÇO: RUA DA CORRENTE Nº 187

ENIO TALEZ COSTA LIMA - ADMINISTRADOR - CPF Nº 060745973-46 RG Nº 027085532002-7

EMAIL: ENIO.TALEZ@MAIL.COM - TEL: (69) 361888 9482

29/2008
 Processo Administrativo
 Fls nº
 Visto

FEDREIRASIMA
 Proc. 0612001/2023
 FLS. 148
 Rub.

	mini butte, 08 mung 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.					
5	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 db @ 1,5 metros.	PRODUTO PRÓPRIO	DIÁRIA	10	R\$: 4.000,00	R\$: 40.000,00
6	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionada da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	PRODUTO PRÓPRIO	DIÁRIA	10	R\$: 7.000,00	R\$: 70.000,00
VALOR TOTAL GRUPO - 2 - DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS						R\$: 230.000,00

GRUPO - 3- SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROD/SERV.	UND	QTD.	VALOR.UNT	VALOR.TOT
7	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	PRODUTO PRÓPRIO	DIÁRIA	10	R\$: 1.490,00	R\$: 14.900,00
VALOR TOTAL GRUPO- 3- QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS						R\$: 14.900,00

GRUPO - 4- BANHEIRO QUIMICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROD/SERV.	UND	QTD.	VALDR.UNT	VALDR.TOT
8	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno	PRODUTO PRÓPRIO	DIÁRIA	10	R\$: 1.540,00	R\$: 15.400,00



ETALES COSTA LIMA - CNPJ Nº 05.832.781/0001-12

ENDEREÇO: RUA DA CORRENTE Nº 1407

END TALES COSTA LIMA - ADMINISTRADOR - CPF Nº 006742173-46 RG Nº 020805532002-7

EMAIL: ENHTALES@MAIL.COM - TEL: (65)33808 9482

39/2025
 Processo Administrativo
 Fls nº
 Visto

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0611001/2023
 FLS. 149
 th.

<p>de alta densidade. Possui as seguintes características: - Raspão que garante uma boa ventilação; - Piso antiderrapante; - Fechadura com indicador livre/ocupado externo; - Caixa de dejetos com acanto; - Suporte para papel higiênico e porta objetos; - Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau</p>					
<p>VALOR TOTAL GRUPO- 4- QUINZE MIL E QUATROCENTOS REIAS</p>					<p>R\$: 15.400,00</p>

GRUPO -5- EVENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROD./SERV	UND	QTDE.	VALOR UNT.	VALOR TOT.
8	Tenda com art. medindo 5,00m x 5,00m. estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti-chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	PRODUTO PROPRIO	DIARIA	10	R\$: 1.000,00	R\$: 10.000,00
10	Confecção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da	PRODUTO PROPRIO	UND	10	R\$: 1.500,00	R\$: 15.000,00

[Handwritten signature]



E.TALES COSTA LIMA - CNPJ Nº 05.832.178/0001-12

ENDEREÇO: RUA DA CORRENTE Nº 1457

END TALES COSTA LIMA - ADMINISTRADOR - CPF Nº 008746573-46 RG Nº 020805532002-7

EMAIL: FMI@TALES.COM - TEL: (99) 328188 0482

396003
Processo Administrativo
Fls nº
Visto

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
Fls. 250

	estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.					
II	Palco - Palco tipo torre. Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Toda em estrutura tubular (30). Transporta, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	PRODUTO PROPRIO	UND	6	R\$: 6.000,00	R\$: 36.000,00
VALOR TOTAL GRUPO -5 -					SESSENTA E UM MIL REAIS	R\$: 61.000,00

10.14. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do objeto da contratação, tais como: transporte de equipamentos e equipe técnica, frete, carga e descarga, instalações elétricas, instalação, montagem e desmontagem dos equipamentos, encargos trabalhistas. Bem como todas inerentes à execução dos serviços aqui descritos.

Pedreiras/MA, 12 de Julho de 2023

Cauo Eal Costa Lima

REG. Nº CAD. DO CARR. DE TALES COSTA LIMA
Rua 03, Nº 30, Lote 1, Parque Horizonte
CEP: 66.725-000 | Pedreiras - MA

E.TALES COSTA LIMA - CNPJ Nº 05.832.178/0001-12

ENDEREÇO: RUA DA CORRENTE Nº 1457

END TALES COSTA LIMA - ADMINISTRADOR - CPF Nº 008746573-46 RG Nº 020805532002-7

EMAIL: FMI@TALES.COM - TEL: (99) 328188 0482

Prefeitura Municipal de Governador Archer
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico N° 26/2023

39/0003
Processo Administrativo
Fls nº 317
Visto

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: E. TALES COSTA LIMA

05.832.178/0001-12

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 GRUPO 1 - SHOWS		430.000,00	1	430.000,00
02 GRUPO 2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO		230.000,00	1	230.000,00
03 GRUPO 3 - SERVIÇOS		14.900,00	1	14.900,00
04 GRUPO 4 - BANHEIRO QUÍMICO		15.400,00	1	15.400,00
05 GRUPO 5 - EVENTOS		61.000,00	1	61.000,00

QTD: 5

VALOR TOTAL: 751.300,00

VALOR GERAL: 751.300,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0613001/2023
FLS. 19
Rub. e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPRED. RAS/MA
Proc. 0611001/2023
Fls. 192
Rub. e**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023, cujo objeto consiste no Registro de preços para contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer, tendo como vencedora a empresa:

1 – E TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.832.178/0001-12, nos itens e quantitativos a seguir:

GRUPO 1 - SHOWS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	10	R\$35.000,00	R\$350.000,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$4.000,00	R\$32.000,00
3	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	2	R\$24.000,00	R\$48.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 1: R\$430.000,00					

GRUPO 2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	DIÁRIA	10	R\$12.000,00	R\$120.000,00
5	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10	R\$4.000,00	R\$40.000,00
6	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	DIÁRIA	10	R\$7.000,00	R\$70.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$230.000,00					

GRUPO 3 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	10	R\$1.490,00	R\$14.900,00
VALOR TOTAL GRUPO 3: R\$14.900,00					

GRUPO 4 - BANHEIRO QUÍMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
8	BANHEIROS QUÍMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; · Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	DIÁRIA	10	R\$1.540,00	R\$15.400,00
VALOR TOTAL GRUPO 4: R\$15.400,00					

GRUPO 5 - EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
9	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10	R\$1.000,00	R\$10.000,00
10	Confecção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.	UND	10	R\$1.500,00	R\$15.000,00
11	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	6	R\$6.000,00	R\$36.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 5: R\$61.000,00					

Valor Global Homologado de **R\$ 751.300,00** (setecentos e cinquenta e um mil e trezentos reais), atendendo o interesse da Prefeitura de Governador Archer, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Governador Archer/MA, 07 de agosto de 2023.

JAKSON VALERIO
DE SOUSA
OLIVEIRA
90797736387

Assinado digitalmente por JAKSON VALERIO DE SOUSA OLIVEIRA 90797736387
ID: 4-188 O-ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MIBR/UFMA, OU=33570631000155, OU=Intendencia, OU=Certificado PF A1, CN=JAKSON VALERIO DE SOUSA OLIVEIRA, 90797736387
Fecha: 07 de ago de 2023 10:24:33-03'00"
Localizador: sua localizadora de assinatura epp
Data: 2023.08.07 10:24:33-03'00"
Font: PdfViewPDF Versão: 10.14

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0612002/2023
FLS. 153
Rub. 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA
Processo Administrativo nº 39/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023- CPL/GA

PEDREIRASIMA
Proc. 0611001/2023
FLS. 154
Rub. _____

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.138.150/0001-42, com sede à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, Governador Archer/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **Sr. Jakson Valério de Sousa Oliveira**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE, registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **E. TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 05.832.178/0001-12, com sede na Rua da Corrente, Casa nº 1497, Diogo, Pedreiras- MA, neste ato representada pelo **Sr. Enio Tales Costa Lima**, inscrito no CPF nº 009.746.973-46, RG nº. 020805532002-7, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 26/2023 - CPL/GA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 39/2023 com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 04/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.
- 1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS - as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Governador Archer por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 39/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
 - a) Termo de Referência;
 - b) Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023 - CPL/GA;
 - c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:
 - a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - c) Decreto Federal nº 10.024/2019;
 - d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
 - e) Decreto Municipal nº 004, de 05 de janeiro de 2021;

1 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 155
Rub. 1

29/02/23
Processo Administrativo
Fls nº 155
Visto

- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023 - CPL/GA e seus anexos;
g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

- 5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir de sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurada à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 7º do Decreto Municipal nº 004/2021.
5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 004/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

- 7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 004/2021.
7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.
7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.
7.4. A BENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.
7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFCIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFCIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFCIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

a) convocar a BENEFCIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a BENEFCIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFCIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria de Administração para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 004/2021.

11.1.5. Após a autorização da Secretaria de Administração, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611003/2023
FLS. 158
Rib. *u*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Processo Administrativo
Fis nº
Visto

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

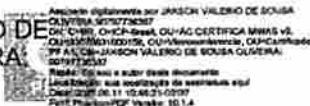
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

15.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Governador Archer/MA, 11 de agosto de 2023.

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA
90797736387



Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jakson Valério de Sousa Oliveira
5

Enio Tales Costa Lima

E. TALES COSTA LIMA
CNPJ nº 05.832.178/0001-12
Enio Tales Costa Lima
CPF Nº. 009.746.973-46
BENEFICIÁRIA DA ATA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611002/2025
FLS. 159
Rub. 2

TESTEMUNHAS:

NOME: André Luiz Furtado de Azevedo

CPF: 995.980.875-49

NOME: Wilson de Sousa Reis

CPF: 03040767321

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 - CPL/GA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023- CPL/GA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. *160*
Rub. *x*

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 14/2023 - CPL/GA, celebrada entre o Município de Governador Archer e a Empresa E TALE COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 05.832.178/0001-12 com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 26/2023 - CPL/GA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: E TALE COSTA LIMA	
CNPJ: nº05.832.178/0001-12	FONE/FAX: (99) 98168-9482
ENDEREÇO: Rua da Corrente, Casa nº 1497, Pedreiras- MA	
REPRESENTANTE LEGAL: Enio Tales Costa Lima	
CPF nº 009.746.973-46, RG nº. 020805532002-7 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 1026 CONTA CORRENTE: 41787-4	

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

GRUPO 1 - SHOWS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	10	R\$35.000,00	R\$350.000,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$4.000,00	R\$32.000,00
3	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	2	R\$24.000,00	R\$48.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 1: R\$ 430.000,00					

GRUPO 2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra,	DIÁRIA	10	R\$12.000,00	R\$120.000,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0611001/2023
 FLS. 161
 Rub. _____

39/2023
 Processo Administrativo
 Fis nº _____
 Visto _____



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 CNPJ: 06.138.150/0001-42

	08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.				
5	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10	R\$4.000,00	R\$40.000,00
6	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	DIÁRIA	10	R\$7.000,00	R\$70.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$ 230.000,00					


GRUPO 3 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	10	R\$1.490,00	R\$14.900,00
VALOR TOTAL GRUPO 3: R\$ 14.900,00					

GRUPO 4 - BANHEIRO QUÍMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	DIÁRIA	10	R\$1.540,00	R\$15.400,00
VALOR TOTAL GRUPO 4: R\$ 15.400,00					

GRUPO 5 - EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PREFEITURA DE
**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade do Tricô

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

39/2025
Processo Administrativo
Fls nº 200
Visto 

9	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10	R\$1.000,00	R\$10.000,00
10	Confecção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.	UND	10	R\$1.500,00	R\$15.000,00
11	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	6	R\$6.000,00	R\$36.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 5: R\$ 61.000,00					

PEDREIRAS/MA
Proc. 0613001/202 3
FLS. 162
Rub. 2



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 263
Rub. 2

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou o preço da empresa **E. TALES COSTA LIMA**, inscrito no CNPJ nº **05.832.178/0001-12**, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.

GRUPO 1 - SHOWS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	10	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
3	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	2	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 1: R\$ 430.000,00					

GRUPO 2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfones para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	DIÁRIA	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
5	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
6	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	DIÁRIA	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$ 230.000,00					

GRUPO 3 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611002/2023
FLS. 164
Rub. 2

39/0003
Processo Administrativo
Fls nº
Visto

PREFEITURA DE
**GOVERNADOR
ARCHER**
Cidade do Fator

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

7	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
VALOR TOTAL GRUPO 3: R\$ 14.900,00					

GRUPO 4 - BANHEIRO QUÍMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	BANHEIROS QUÍMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	DIÁRIA	10	R\$ 1.540,00	R\$ 15.400,00
VALOR TOTAL GRUPO 4: R\$ 15.400,00					

GRUPO 5 - EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
10	Confecção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
11	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 5: R\$ 61.000,00					

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 751.300,00 (setecentos e cinquenta e um mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

VIGÊNCIA: 12 Meses

Governador Archer - MA, 11 de agosto de 2023.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611005/1202 3
FLS. 165
Rub. _____

gsg
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

JAKSON VALERIO DE
SOUSA OLIVEIRA
90797736387

Assinado digitalmente por JAKSON VALERIO DE SOUSA
OLIVEIRA/90797736387
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AO CERTIFICA MHA S/A,
OU=027981000133, OU=Assinador
OLIVEIRA/90797736387
Pessoa: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.11 10:50:11 -0300
Font: PdfSignerPDF, Versão: 10.1.4

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Enio Tales Costa Lima

E. TALES COSTA LIMA
CNPJ nº 05.832.178/0001-12
Enio Tales Costa Lima
CPF Nº. 009.746.973-46
BENEFICIÁRIA DA ATA

[Handwritten mark]

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0619001/2023
 FLS. 167
 Pub. 2

39/08/23

Instalação Lata 4 (Quatro canhões direcionais de largura total menor 50 (cinquenta) para mesa circular e 12 para o fundo do prato. Os pratos de instalação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	08		R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$ 72.000,00				

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
 Código identificador: 173a3ffdec10e07bae365c5630614982

QUANTIDADE: 10 (dez) Prateleiras por meio com espessura em alumínio público e tratadas para reforçar os serviços de poltrona de dar mais elegância aos participantes da festa.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	10		R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 3: R\$ 14.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

QUANTIDADE: 09 (nove) Sardinhas Congeladas por espécie, embaladas em polietileno de alta densidade. Para as seguintes características: - Massa que garanta uma boa ventilação; - Não desidratadas; - Embalagem com indicativo de validade; - Caixa de 500g com 10 unidades; - Suporte para papel higiênico e janta; - Embalagem: - Tapa hermeticamente vedado e que assegure a conservação; - O produto líquido é enviado para a distribuição e comercialização dos sardinhas, por conta da produção de micro-organismos que causam o rancid, e a formação de toxinas e gases.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	09		R\$ 1.540,00	R\$ 13.860,00
VALOR TOTAL GRUPO 4: R\$ 13.860,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

QUANTIDADE: 01 (uma) Tenda com ar, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água coberta em lona branca, anti-chamas e anti-molho, quantidade de 06 (seis) tendas.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01		R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
QUANTIDADE: 01 (uma) Tenda com ar, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água coberta em lona branca, anti-chamas e anti-molho, quantidade de 06 (seis) tendas.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01		R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00
QUANTIDADE: 01 (uma) Tenda com ar, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água coberta em lona branca, anti-chamas e anti-molho, quantidade de 06 (seis) tendas.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01		R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 5: R\$ 61.860,00				

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA., NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE [HTTP://WWW.PORTALDECOMPRASGEB.COM.BR](http://www.portaldecomprasgeb.com.br), E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACA0GEB@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 11 de agosto de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez
 Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
 Código identificador: 89c58ecddfc8c7e8fc456e97700d8634

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 751.300,00 (setecentos e cinquenta e um mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

VIGÊNCIA: 12 Meses

Governador Archer - MA, 11 de agosto de 2023.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

E. TALES COSTA LIMA
 CNPJ nº 05.832.178/0001-12
 Enio Tales Costa Lima
 CPF Nº. 009.746.973-46
BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
 Código identificador: 48321a31d00e2d6c984ff5f24623e62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 /2023

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos Interessados a republicação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, Processo Administrativo nº 31/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Sistema de registro de Preço para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA, com data de abertura dia 25/08/2023, às 09:00, em razão da sessão que estava marcada para o dia 11/08/2023 ter sido DESERTA. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 11 de agosto de 2023.

MILENA SANTOS DA SILVA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia **25 de agosto de 2023 às 15:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, OKM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GRAJAU-MA** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cp-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 11 de agosto de 2023. MARAÍR BORGES



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	163
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ofício nº 160/2023 - FUP

A EMPRESA

E. TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, com sede na Rua da Corrente, nº 1497, Bairro: Diogo, Pedreiras- MA.

Assunto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023- CPL/GA - do Município de Governador Archer/MA. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 26/2023- CPL/GA. **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer/MA.

INTERESSADO: Fundação Pedreirense De Cultura e Turismo do Município De Pedreiras/MA.

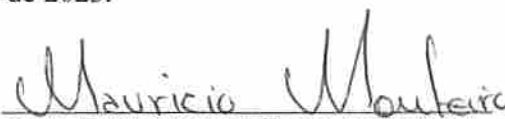
Prezado Senhor,

Em consonância com o disposto no Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, Decreto Municipal nº 004/2021 informamos a Vossa Senhoria o interesse do Município de Pedreiras/MA, formulada pelo ofício nº 160/2023 em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023- CPL/GA**, datada de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário dos Município do estado do Maranhão, Diário nº 3164, Segunda – Feira, 14 de agosto de 2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 26/2023- CPL/GA, objetivando o objeto acima, tendo com detentora da presente ATA a empresa **E. TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12**, com sede na Rua da Corrente, nº 1497, Bairro: Diogo, Pedreiras- MA.

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta ata de registro de preços. Assim solicitamos à gentileza que a resposta seja formalizada em termo de aceite a esta Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do município de Pedreiras/MA o mais breve possível.

Desde já, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2023.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023 3
FLS. 169
Rub. e

ANEXO I

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023- CPL/GA. OBJETO: Registro de pregos para contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer/MA.

Especificação dos itens e quantidades solicitada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bandas 01- Apresentação Artísticas e bandas de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	05	35.000,00	175.000,00
02	Bandas 02- Apresentação Artísticas e bandas locais, atestado pela crítica local.	Unid.	04	4.000,00	16.000,00
03	Show artísticos de gêneros musical gospel com apresentação e banda	Unid.	01	24.000,00	24.000,00
04	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios - de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco, side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfones para bateria, 30 microfones com fio, 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões, lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	Diária	05	12.000,00	60.000,00
05	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Diária	05	4.000,00	20.000,00
06	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora 02 para o fundo do palco.	Diária	05	7.000,00	35.000,00
07	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	Diária	05	1.490,00	7.450,00
08	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite, fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: *Respiro que garante uma boa ventilação; - Piso	Diária	05	1.540,00	7.700,00

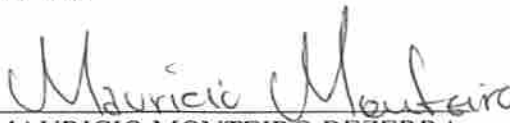


PEDREIRAS/MA
Proc. 06/1001/2023
FLS. 190
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	antiderrapante; - Fechadura com indicador livre/ocupado externo; - Caixa de dejetos com acento; - Suporte para papel higiênico e porta objetos; - Teto translucido, ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.				
09	Tenda com arte , medindo 5,00m x 5,00m, estrutura 9 metálica, com calhas para escoamento de água, cobertura em lona branca, antichamas e anti-mofo, quantidades de 06 (seis) tendas.	Diária	05	1.000,00	5.000,00
10	Confecção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.	Unid.	05	1.500,00	7.500,00
11	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Unid.	03	6.000,00	18.000,00
VALOR TOTAL				RS 375.650,00	

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2023.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



PEDREIRAS/MA	
Proc.	06.11001/2023
FLS.	121
Rub.	

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: em resposta ao Ofício nº 160/2023- Fundação Pereirensense de Cultura e Turismo do município de Pedreiras/MA-FUP- adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023- CPL/GA - do Município de Governador Archer/MA. Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2023- CPL/GA. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer/MA.

Prezado Senhor Secretário,

A empresa **E.TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ: 05.832.178/0001-12, com sede na Rua 03, Casa Nº 30 L, Parque Henrique, Pedreiras – MA, nos termos da legislação vigente manifesta a **CONCORDÂNCIA E ACEITA.**

Pedreiras - MA, 08 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ENIO TALES COSTA LIMA
Data: 08/11/2023 18:53:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

. TALES COSTA LIMA
CNPJ Nº 05.832.178/0001-12
ENIO TALES COSTA LIMA
PROPRIETÁRIO
RG: 020805532002-7 e CPF Nº009746973-46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611002/2023
FLS.	172
Fib.	

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços Nº 14/2023- CPL/GA, oriunda do Processo Administrativo nº 039/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 26/2023- CPL/GA, para Registro de Preços para Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer/MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela economia de recursos, base legal que permite a adesão, agilidade e praticidade no processo de contratação, e garantia de qualidade ao aproveitar a experiência da empresa já selecionada pelo Município de Governador Archer/MA, e a necessidade de locação de estruturas para shows, eventos culturais e religiosos, necessita-se ainda de montagem de estruturas, incluindo som, gerador móvel, palco, trio elétrico, iluminação, serviços de decoração, ornamentação e segurança para os referidos eventos e festas tradicionais realizados pelo município, visto que o município realiza anualmente diversos eventos culturais e tradicionais, pode ser justificada.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa de preços anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo tem urgência na contratação dos referidos serviços.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal. Nº 7.982/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Pedreiras:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06.11002/202 3
FLS.	173
Rub.	

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da FUP - Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 13/2022- PMPD, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
3. **Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;**
4. **Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
5. **Justificativa das vantagens advindas da adesão;**
6. **Disponibilidade orçamentária;**
7. **Parecer jurídico de aprovação.**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	064001/2023
FLS.	14
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria Geral do Município de Pedreiras para apreciação e deliberação.

Pedreiras/MA, 10 de novembro de 2023.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06.11001/2023
FLS.	116
Rub.	

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 0611001/2023

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA – conforme § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a finalização do processo de adesão de ata, no tocante a possibilidade de chancela da Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA, publicado em 11 de agosto de 2023, no Diário dos Município do estado do Maranhão, Diário nº 3164, Segunda – Feira, 14 de agosto de 2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 26/2023- CPL/GA, Processo Administrativo nº 039/2023 – CPL/PMPD, cujos preços estão com valores aquém das cotações realizadas pelo setor de compras, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata, da qual passamos a analisar.

E o relatório.
Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

“Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	06/1998/202 3
FLS.	142
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. ”

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo apostro Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

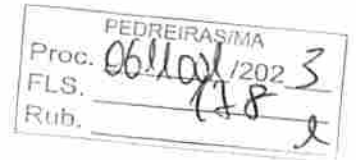
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)

Também a Advocacia Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06/001/202 3
FLS.	119
Rub.	2

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante”

Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. ”

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos “caronas”.

A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão



PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 180
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. ”

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos “caronas” até o limite de 100 (cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos, as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n.8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06/1001/2023
FLS.	181
Pub.	e

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

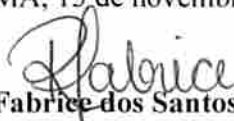
Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

É o relatório e o Parecer. S. M. J.

Pedreiras/MA, 13 de novembro de 2023.


Rita Fabrice dos Santos Silva
Assessora Jurídica
OAB/MA. 18.254



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 182
Rub. 2

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 0611001/2023, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da FUP - Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, ADERE ao processo licitatório da Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA – Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, relativa ao Pregão Eletrônico nº 26/2023- CPL/GA, destinado a Registro de Preços para Contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer/MA, de acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DETENTORA DA ATA
01	Bandas 01- Apresentação Artísticas e bandas de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	05	35.000,00	175.000,00	E. TALES COSTA LIMA – CNPJ: 05.832.178/0001-12
02	Bandas 02- Apresentação Artísticas e bandas locais, atestado pela crítica local.	Unid.	04	4.000,00	16.000,00	E. TALES COSTA LIMA – CNPJ: 05.832.178/0001-12
03	Show artísticos de gêneros musical gospel com apresentação e banda	Unid.	01	24.000,00	24.000,00	E. TALES COSTA LIMA – CNPJ: 05.832.178/0001-12
04	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios - de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco, side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio, 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões, lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	Diária	05	12.000,00	60.000,00	E. TALES COSTA LIMA – CNPJ: 05.832.178/0001-12
05	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Diária	05	4.000,00	20.000,00	E. TALES COSTA LIMA – CNPJ: 05.832.178/0001-12
06	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo:	Diária	05	7.000,00	35.000,00	E. TALES COSTA LIMA –




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611021/2023
FLS. 183
Rub. e

	02 (dois) para mesa diretora 02 para o fundo do palco.					CNPJ: 05.832.178/0001-12
07	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	Diária	05	1.490,00	7.450,00	E. TALES COSTA LIMA - CNPJ: 05.832.178/0001-12
08	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite, fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: *Respiro que garante uma boa ventilação; - Piso antiderrapante; - Fechadura com indicador livre/ocupado externo; - Caixa de dejetos com acento; -Suporte para papel higiênico e porta objetos; - Teto translucido, ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	Diária	05	1.540,00	7.700,00	E. TALES COSTA LIMA - CNPJ: 05.832.178/0001-12
09	Tenda com arte , medindo 5,00m x 5,00m, estrutura 9 metálica, com calhas para escoamento de água, cobertura em lona branca, antichamas e antimofa, quantidades de 06 (seis) tendas.	Diária	05	1.000,00	5.000,00	E. TALES COSTA LIMA - CNPJ: 05.832.178/0001-12
10	Confecção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local do evento, compreendendo arranjo típico de cada festa.	Unid.	05	1.500,00	7.500,00	E. TALES COSTA LIMA - CNPJ: 05.832.178/0001-12
11	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Unid.	03	6.000,00	18.000,00	E. TALES COSTA LIMA - CNPJ: 05.832.178/0001-12
VALOR TOTAL					R\$ 375.650,00	

Publique-se

Pedreiras/MA, 13 de novembro de 2023.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTUR E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	184
Rub.	e

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0611001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo - FUP, tornam público que CONSIDERANDO a solicitação de despesa para a Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa E. TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, com sede na Rua da Corrente, Casa nº 1497, Bairro: Diogo, Pedreiras- MA, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 14/2023- CPL/GA, datada de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário dos Município do estado do Maranhão, Diário nº 3164, Segunda – Feira, 14 de agosto de 2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 26/2023- CPL/GA, Processo Administrativo nº 039/2023.

Pedreiras/MA, 13 de Novembro de 2023.


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022



Assunto: **ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20230680/2023 -
ADESÃO Nº 004/2023**

De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

Para: <eniotales@gmail.com>

Data: 13/11/2023 16:59



- Ato convocatório.pdf (~112 KB)
- CONTRATO_20230680.pdf (~959 KB)

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	06/11021/2023 3
FLS.	186 2
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ATO CONVOCATÓRIO


Pelo presente instrumento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 26/2023- CPL/GA, do Município de Governador Archer/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa E. TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, com sede na Rua da Corrente, nº 1497, Bairro: Diogo, Pedreiras- MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.275-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre a FUP - Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras/MA, 13 de novembro de 2023.


MAURÍCIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022

Recebi em:



Documento assinado digitalmente
ENIO TALES COSTA LIMA
Data: 14/11/2023 13:17:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Página 1 de 3

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E. TALES COSTA LIMA**

Proc.	06/4021/2023
FLS.	188
Rub.	2

ENIO TALES COSTA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Pedreiras - MA no dia 15/05/1984, portador da RG nº 208055320027 GEJUSPC/MA e CPF nº 009.746.973-46, residente e domiciliado na Rua Girassois nº 3, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000; unico titula da empresa **E. TALES COSTA LIMA**, com sede na Rua 3, 30, Letra L, Parque Henrique, Pedreiras/MA CEP 65725000, registrado na junta comercial sob o NIRE nº 21101335684 e CNPJ de nº 05.832.178/0001-12, Resolve alterar e consolidar seu contrato de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas (art.968,I,CC):

CLÁUSULA PRIMEIRA - Terá sua sede no seguinte endereço: na Rua Corrente, nº 1497- Diogo - Pedreiras/MA CEP 65725-000, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa que era de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil), em razão da alteração, passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da empresa será exercida por seu titular **ENIO TALES COSTA LIMA**, com poderes e atribuições de administrador da empresa, a quem caberá a representação da empresa, judicialmente e extrajudicialmente, podendo assim praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da empresa, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "**Empresário Individual**", o qual se obriga mutuamente na condição de Empresario.

ENIO TALES COSTA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Pedreiras - MA no dia 15/05/1984, portador da RG nº 208055320027 GEJUSPC/MA e CPF nº 009.746.973-46, residente e domiciliado na Rua Girassois nº 3, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa gira sob o nome empresarial **E. TALES COSTA LIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Corrente, nº 1497- Diogo - Pedreiras/MA CEP 65725-000, registrado na junta comercial sob o NIRE nº 21101335684 e CNPJ de nº 05.832.178/0001-12, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da empresa é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem como objeto social:

- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras etc.)
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.)
- 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4120-4-00 - Construção de edifícios
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7112-0/00 Serviços de engenharia
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc)
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CLÁUSULA QUINTA – Declaração de desimpedimento, o empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades em 26/08/2003.

CLÁUSULA SÉTIMA - prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA NONA- O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento, destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, obrigando-se por si, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pedreiras - MA, 04 de Janeiro de 2023


ENIO TALES COSTA LIMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	001202-3
FLS.	119
Rub.	2

4120-4-00 - Construção de edifícios
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7112-0/00 Serviços de engenharia
 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 9001-9/02 - Produção musical
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc)
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CLÁUSULA QUINTA – Declaração de desimpedimento, o empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades em 26/08/2003.

CLÁUSULA SÉTIMA - prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA NONA- O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento, destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, obrigando-se por si, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pedreiras - MA, 04 de Janeiro de 2023


ENIO TALES COSTA LIMA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 006602, registrado em 27/12/1994, inscrito no CPF nº 17929660320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
17929660320	006602	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 11:36 SOB Nº 20230015751.
PROTOCOLO: 230015751 DE 05/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300151130. CNPJ DA SEDE: 05832178000112.
NIRE: 21101335684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
E. TALES COSTA LIMA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 064001/2023
 FLS. 747
 Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
 MANTER O SEU IDENTIFICADO

NOME: ENIO TALEZ COSTA LIMA

PLACARD
 HEBELBRANNO PEREIRA LIMA E FRANCISCA
 DAS CERCINAS COSTA LIMA

DATA NASCIMENTO: 15/02/1984
 LOCAL NASCIMENTO: PEDREIRAS - MA
 CATEGORIA: CASAMENTO

SIGNO EXERCÍCIO: FATOR III
 SÍMBOLO: SC/MA/MS

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.311/61 DE 29 DE AGOSTO DE 1963

CPF: 0007469740
 RG: 02660552002-7
 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL: 113561
 DATA DE EXPIRAÇÃO: 04/03/2020

DATA DE EMISSÃO: 15/02/1984
 LOCAL DE EMISSÃO: PEDREIRAS - MA
 Nº: 201C

CLASSIFICAÇÃO: P-01-B
 VÁLIDA: VÁLIDA

PROFISSÃO: FATOR III

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 011011/2023
FLS. 192
Rib. 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. TALES COSTA LIMA
CNPJ: 05.832.178/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:43 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **B088.D17E.CC75.836B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. TALES COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.832.178/0001-12

Certidão n°: 32455994/2023

Expedição: 04/07/2023, às 15:25:17

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. TALES COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.832.178/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDEIRAS/MA
Proc. <u>001021/2023</u>
FLS. <u>194</u>
Rub. <u>2</u>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.832.178/0001-12
Razão Social: E TALES COSTA LIMA
Endereço: RUA CORRENTE 1497 LETRA L / DIOGO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102901120296761342

Informação obtida em 08/11/2023 10:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0691901/2023
FLS.	195
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 245390/23

Data da

08/09/2023 10:14:14

Inscrição Estadual: 127636544

CPF/CNPJ: 05832178000112

Razão Social: E TALES COSTA LIMA

Endereço: RUA CORRENTE, 1497 CEP: 65725000 - DIOGO

Telefone: (98)911111111

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/09/2023 10:14:14



PEDREIRAS/MA	
Proc.	06/09/2023 3
FLS.	196
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064977/23

Data da

08/09/2023 10:16:12

Inscrição Estadual: 127636544

CPF/CNPJ:05832178000112

Razão Social: E TALES COSTA LIMA

Endereço: RUA CORRENTE, 1497 CEP: 65725000 - DIOGO

Telefone: (98)911111111

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/09/2023 10:16:12



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611011/2023 3
FLS.	195 2
Rub.	



USUÁRIO:ANTONIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 838/2023
AUTENTICAÇÃO:NNYN-EJ3K

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de **PEDREIRAS - MA**, a requerimento da pessoa interessada, **E. TALES COSTA LIMA**, CERTIFICA, para os fins que se fizeram necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/11/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: 367-0

RAZÃO SOCIAL: E. TALES COSTA LIMA

NOME FANTASIA: CONSTRUTORA TALES

CNPJ: 05.832.178/0001-12

ENDEREÇO: RUA DA CORRENTE, 1497 PARQUE HENRIQUE

DATA DE ABERTURA: 27/08/2003

ATIVIDADE(CNAE):

4399101-ADMINISTRACAO DE OBRAS

EMISSÃO: 29/08/2023

VALIDADE: 27/11/2023



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 061102/2023
FLS. 198
Rub. 3



USUÁRIO:ANTONIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 839/2023
AUTENTICAÇÃO:QSTX-6NWD

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **E. TALES COSTA LIMA**, inscrita sob o CNPJ: **05.832.178/0001-12**, situada à **RUA DA CORRENTE, 1497 PARQUE HENRIQUE**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/11/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 29/08/2023.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 199
Rub. 3

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

E. TALES COSTA LIMA

05.832.178/0001-12

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.W9PS.QASA.9PUJ.6S50.VW63**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 200
Rub. f

ADESÃO Nº 004/2023

Contrato Administrativo nº 20230680/2023

Processo Administrativo nº 0611001/2023

Adesão Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA E.TALES COSTA LIMA, PARA Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.964.239/0001-32, com sede na Avenida Rio Branco, nº111 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO MONTEIRO BEZERRA, Pres. Fund. Ped. de Cult. Turismo-FUP, portador do CPF nº 603.915.353-90 e a empresa E.TALES COSTA LIMA., inscrita no CNPJ 05.832.178/0001-12, com sede na RUA 03, PARQUE HENRIQUE, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ENIO TALES COSTA LIMA, portador do CPF 009.746.973-46, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20230680/2023**, decorrente da **Adesão Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0611001/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 375.650,00 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 06.1001/2023
FLS. 201
Rub. 3

046465	Bandas 01- Apresentação Artística e bandas de renom e Regional, atestado pela cr	UNIDADE	5,00	35.000,000	175.000,00
046466	Bandas 02- Apresentação Artística e bandas locais, atestado pela critica local.	UNIDADE	4,00	4.000,000	16.000,00
046467	Show artísticos de gêneros musical gospel com aprese ntação e banda.	UNIDADE	1,00	24.000,000	24.000,00
046468	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios - d e 48 canais, 02 cubos de bai	DIA	5,00	12.000,000	60.000,00
046469	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, tri fásicos, tensão 440/380/220/	DIA	5,00	4.000,000	20.000,00
046470	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da se quinte forma, sendo: 02 (doi	DIA	5,00	7.000,000	35.000,00
046471	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com expe riência em eventos públicos	DIA	5,00	1.490,000	7.450,00
046472	BANHEIROS QUÍMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos p or noite	DIA	5,00	1.540,000	7.700,00
046473	Tenda com arte, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura 9 m etálica	DIA	5,00	1.000,000	5.000,00
046474	Confeção e montagem de decoração; execução de servi cos de montagem da estrutura	UNIDADE	5,00	1.500,000	7.500,00
046475	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08mt a, modelo duas águas, cobert	UNIDADE	3,00	6.000,000	18.000,00
VALOR GLOBAL R\$					375.650,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2023 Atividade 0221.133920012.2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 375.650,00 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e f indará em 31 de Dezembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- Cliente: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente aos serviços;
- Informar a data de prestação dos serviços;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação dos serviços ocorrerão no setor da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local de prestação dos serviços, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas condições adequadas.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior na prestação dos serviços, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de execução e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pela prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal conforme a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 2082-6, Conta Corrente nº 14935-7 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 3651 = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas referentes a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- i) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes a contratação;
- c) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- d) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da contratação;
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 067100/2023
FLS. 205
Rub. 3

cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do execução dos serviços;
- e) A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011991/2002 3
FLS.	206 2
Rub.	

10.520/2002;

- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 207
Rub. 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 13 de Novembro de 2023

Maurício Monteiro
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ(MF) 04.964.239/0001-32
MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
CPF: 603.915.353-90

Documento assinado digitalmente
gov.br ENIO TALES COSTA LIMA
Data: 14/11/2023 10:21:35 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E.TALES COSTA LIMA
CNPJ 05.832.178/0001-12
ENIO TALES COSTA LIMA
CPF 009.746.973-46
CONTRATADO

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0611001/2023
FLS.	208
Rub.	

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20230680/2023 - ADESÃO N° 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0611001/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO e a empresa E.TALES COSTA LIMA, CNPJ 05.832.178/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA.. **VIGENCIA:** 13 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 375.650,00 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2023 Atividade 0221.133920012.2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 375.650,00. **MODALIDADE:** **ADESÃO N° 004/2023**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal n° 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 13 de Novembro de 2023. MAURICIO MONTEIRO BEZERRA, Pres. Fund. Ped. de Cult. Turismo-FUP.

PEDREIRAS - MA, 13 de Novembro de 2023


MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Pres. Fund. Ped. de Cult. Turismo-FUP»

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIAS - CONCEDER: 174/2023**

PORTARIA N° 174/2023.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder a Sra. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF n° 467.529.783 -87 e RG n° 070111852019-7, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, no dia 22 de novembro de 2023, onde irá participar do Lançamento do Programa Cuidar de Todos, Telemedicina e Acolhimento Estadual aos Profissionais do Programa mais Médicos).

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.025 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 01500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, 14 de novembro de 2023.

Damlão Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
PORTARIAS - CONCEDER: 239/2023**

PORTARIA N° 239/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Ivan Carlos Silva Lima, Assessor de Saúde, portador do CPF n° 005.718.313-97 e RG n° 27330702004-4, o valor de R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, no dia 22 de novembro de 2023, para participar do Lançamento do Programa Cuidar de Todos, Telemedicina e Acolhimento Estadual aos Profissionais do Programa mais Médicos.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, 14 de novembro de 2023.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n° 121/2022-GP

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06/11/2023 3
FLS.	209
Rub.	l

**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E
TURISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS : 14/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, tornam público que CONSIDERANDO a solicitação de despesa para a Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 14/2023 - CPL/GA do Município de Governador Archer/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa E. TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.832.178/0001-12, com sede na Rua da Corrente, Casa n° 1497, Bairro: Diogo, Pedreiras- MA, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de n° 14/2023 - CPL/GA, datada de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário dos Município do estado do Maranhão, Diário n° 3164, Segunda - Feira, 14 de agosto de 2023, resultante do Pregão Eletrônico n° 26/2023 - CPL/GA, Processo Administrativo n° 039/2023. MAURICIO MONTEIRO BEZERRA - Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP - Pedreiras/MA, 13 de Novembro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO
DE CONTRATO: 20230632/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato n° 20230632/2023, Pregão Eletrônico n° 010/2023. PARTES: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 10.432.389/0001-06 e a empresa L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.557.276/0001-09, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 14/11/2023 até o dia 31/12/2023. ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde - FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 Gestão do PAB - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1° da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras, Estado do Maranhão, 14 de novembro de 2023. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II
TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230634/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato n° 20230634/2023, Pregão Eletrônico n° 010/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o n° 06.184.253/0001-49 e a empresa L. A. DA SILVA MORAES

CPF: ***.389.343-**- Data: 14/11/2023 - IP com n°: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1866



LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.557.276/0001-09, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 14/11/2023 até o dia 31/12/2023. ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras, Estado do Maranhão, 14 de novembro de 2023. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230636/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20230636/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 46.853.984/0001 -54 e a empresa L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.557.276/0001-09, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 14/11/2023 até o dia 31/12/2023. ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras, Estado do Maranhão, 14 de novembro de 2023. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0611001/2023
FLS. 20
Rub. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230638/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20230638/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001 -49 e a empresa L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.557.276/0001-09, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 14/11/2023 até o dia 31/12/2023. ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras, Estado do Maranhão, 14 de novembro de 2023. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230680/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230680/2023 - ADESÃO Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0611001/2023. PARTES: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO e a empresa E.TALES COSTA LIMA, CNPJ 05.832.178/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse

da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2023- CPL/GA do Município de Governador Archer/MA.. VIGENCIA: 13 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 375.650,00 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0221.133920012.2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 375.650,00. MODALIDADE: ADESÃO Nº 004/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando -se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 13 de Novembro de 2023. MAURICIO MONTEIRO BEZERRA, Pres. Fund. Ped. de Cult. Turismo-FUP.

